



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

RELATÓRIO DE INSPEÇÃO CORRECIONAL ORDINÁRIA

POSTO AVANÇADO DA JUSTIÇA DO TRABALHO DE TAQUARI

02 DE JUNHO DE 2026

Maria Madalena Telesca

Desembargadora Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

- 1 INFORMAÇÕES GERAIS
- 2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO
- 3 ESTRUTURA FUNCIONAL
 - 3.1 JUÍZES
 - 3.2 SERVIDORES
 - 3.3 ESTAGIÁRIOS
- 4 ITENS DE EXAME E REGISTRO OBRIGATÓRIOS – ARTIGO 32 DA CPC/GJT
- 5 MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL
 - 5.1 FASE DE CONHECIMENTO
 - 5.2 FASE DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA E EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL
- 6 AUDIÊNCIAS
 - 6.1 EVOLUÇÃO DE AUDIÊNCIAS REALIZADAS
 - 6.2 EVOLUÇÃO DE AUDIÊNCIAS DE INSTRUÇÃO REALIZADAS
 - 6.3 AUDIÊNCIAS REALIZADAS POR TIPO E MAGISTRADO NOS ÚLTIMOS 12 MESES
 - 6.4 PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA
 - 6.5 PAUTAS MARCADAS E LIVRES
 - 6.6 ADIAMENTO DE PAUTA
- 7 SENTENÇAS
 - 7.1 EVOLUÇÃO ANUAL DE SENTENÇAS PROLATADAS E ACORDOS HOMOLOGADOS NA FASE DE CONHECIMENTO
 - 7.2 PRODUÇÃO DOS JUÍZES NA FASE DE CONHECIMENTO NOS ÚLTIMOS 12 MESES
 - 7.3 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA/DECISÕES COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO
- 8 ACERVO
- 9 PRAZO / IDADE MÉDIA
 - 9.1 PRAZO / IDADE MÉDIA NA INSTRUÇÃO PROCESSUAL
 - 9.2 PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À SENTENÇA
 - 9.3 PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO
 - 9.4 PRAZO / IDADE MÉDIA NA ETAPA DE EXECUÇÃO
 - 9.5 PRAZO / IDADE MÉDIA DA TRAMITAÇÃO TOTAL DO PROCESSO
- 10 AUTOINSPEÇÃO
- 11 METAS DO CNJ, IGEST E SELO DE EXCELÊNCIA
 - 11.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2025
 - 11.2 ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO – IGEST
 - 11.3 SELO DE EXCELÊNCIA DA CORREGEDORIA REGIONAL EM 2025
- 12 PJE – ANÁLISE DO PAINEL GLOBAL DA UNIDADE NO SISTEMA PJE
 - 12.1 TAREFAS DO PAINEL GLOBAL
 - 12.2 ESCANINHO DE PETIÇÕES
 - 12.3 ANÁLISE POR FASE PROCESSUAL
 - 12.4 ANÁLISE DE PROCESSOS ARQUIVADOS PROVISORIAMENTE
- 13 ROTINAS E PROCEDIMENTOS DE SECRETARIA
 - 13.1 ORGANIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DAS TAREFAS
 - 13.2 EXPEDIÇÃO DE COMUNICAÇÕES E EXPEDIENTES
 - 13.3 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS
 - 13.4 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL
 - 13.5 PROCEDIMENTOS RELATIVOS À FASE DE EXECUÇÃO. ARQUIVAMENTO DEFINITIVO. SOBRESTAMENTO DE PROCESSOS
 - 13.6 GESTÃO DOCUMENTAL
 - 13.7 FERRAMENTAS ELETRÔNICAS E UTILIZAÇÃO DOS CONVÊNIOS DISPONÍVEIS
 - 13.8 PROCEDIMENTOS RELATIVOS AO BNDT
 - 13.9 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS
- 14 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT
- 15 PROJETO GARIMPO
- 16 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE
- 17 RECOMENDAÇÕES
 - 17.1 AOS JUÍZES
 - 17.2 À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA
- 18 DETERMINAÇÕES
 - 18.1 AOS JUÍZES
 - 18.2 À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA
 - 18.3 RELACIONADAS ÀS OUTRAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS
- 19 PROPOSTAS
- 20 PRESENÇAS
- 21 PRAZO PARA RESPOSTA
- 22 AGRADECIMENTO E ENCERRAMENTO DA CORREIÇÃO



RELATÓRIO DE INSPEÇÃO CORRECIONAL ORDINÁRIA

POSTO AVANÇADO DA JUSTIÇA DO TRABALHO DE TAQUARI

Aos dois dias do mês de junho de 2026, compareceu à sede do Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Taquari a Desembargadora Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, **MARIA MADALENA TELESCA**, acompanhada de sua equipe, para a Correição Ordinária, nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 921/2026. Foram recebidas pelo Juiz Titular, Gilberto Destro, pelo Diretor do Posto, Martin Henrique Luis Feine, e pelos demais servidores presentes nessa unidade judiciária.

Com base nas informações prestadas pelos Gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados à Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte.

1 INFORMAÇÕES GERAIS

1.1 POSTO AVANÇADO DA JUSTIÇA DO TRABALHO DE TAQUARI

Data da instalação da unidade judiciária: 08/05/1997

Data da última correição realizada: 29/04/2025

Jurisdição: Tabai e Taquari

1.2 NÚCLEO DE JUSTIÇA 4.0 – REGIME DE EQUIVALÊNCIA DA CARGA DE TRABALHO

A Resolução Administrativa nº 16/2026, dispõe sobre o Regime de Equivalência da carga de trabalho no âmbito do primeiro grau de jurisdição do TRT4, e a Portaria SECOR nº 06/2026, estabelece a criação dos Núcleos de Justiça 4.0 e a forma de operacionalização do Regime de Equivalência.

Atualmente, estão instituídas 73 (setenta e três) Varas Digitais vinculadas às unidades judiciárias classificadas como de alta movimentação no ano de 2025, agrupadas em 08 (oito) Núcleos de Justiça e nas quais foram designados para realização de audiências e prolação de sentenças, os(as) Juízes(as) lotados(as) nas unidades de baixa movimentação em 2025.

A Vara do Trabalho de Triunfo e o PAJT de Taquari, por terem registrado movimentação superior à média no ano passado, foi classificada como **unidade de alta movimentação** (VI - Agrupamento Centro-Oeste-Sul – 9ª Vara do Trabalho do Núcleo Centro-Oeste-Sul).

A decisão da Corregedoria proferida em 07/05/2026, no PROAD nº 2.774/2026, designou o Magistrado Nivaldo de Souza Júnior para atuar como J2 em processos da Vara do Trabalho de Triunfo e do PAJT de Taquari (fase de conhecimento), a serem distribuídos ao longo do ano de 2026.

2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

Nos termos da Portaria nº 18/2025, de 19 de novembro de 2025, desta Corregedoria Regional, o Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Taquari pertence à 106ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região.

Nessa circunscrição vigora o regime de lotação singular, com a atuação do Juiz Titular da Vara do Trabalho de Triunfo ou do Juiz Substituto no exercício da titularidade.

3 ESTRUTURA FUNCIONAL



3.1 JUÍZES

3.1.1 Juízes atuais

Juiz(a)	Cargo	Lotação
Gilberto Destro	Juiz do Trabalho Titular	desde 12/08/2014 - Há 11 anos, 9 meses e 19 dias*

(Fonte: informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 20/05/2026)

* Período totalizado até a data da visita correcional.

3.1.2 Autorização para residir fora do Município-sede da unidade judiciária (arts.17 a 19 da CPGJT)

Conforme consulta aos expedientes administrativos desta Corregedoria, o Juiz Titular reside no Município-sede da unidade judiciária em que atua.

3.1.3 Afastamentos do Juiz Titular de 01/01/2025 a 02/06/2026

Juiz (a)	Motivo	Data de Início	Data de Fim	Nº de dias
Juiz Titular Gilberto Destro	Férias	13/02/2025	12/03/2025	28
	Férias	17/06/2025	18/06/2025	2
	Férias	17/07/2025	15/08/2025	30
	Férias	22/10/2025	20/11/2025	30
	Férias	18/02/2026	19/03/2026	30

(Fonte: informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 20/05/2026)

3.1.4 Assiduidade do Juiz Titular (art.32, II, da CPGJT)

Em cumprimento ao disposto no art. 32, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade do Magistrado foi verificada por meio das informações obtidas no item anterior; no item 6.3 do presente relatório, referente às audiências realizadas; na *Agenda dos Juízes Titulares e dos Substitutos fixos vinculados à mesma Vara do Trabalho*, extraída do site do TRT4 (aba *Transparência, Agenda dos Magistrados*), e também por meio da correição ordinária.

3.1.5 Juízes que atuaram na unidade judiciária nos afastamentos ou impedimentos do Juiz Titular de 01/01/2025 a 02/06/2026

Nome do Magistrado	Cargo Atual	Data de Início	Data de Fim	Nº de Dias	Complemento/Motivo
Gilberto Destro	Juiz Titular desde 12/08/2014				
Gilberto Destro	Juiz Titular	20/12/2024	12/02/2025	55	Atendimento do Posto - Juiz Titular da Vara do Trabalho
Alexandre Knorst	Juiz Substituto	13/02/2025	28/02/2025	16	Titular em férias
		01/03/2025	12/03/2025	12	
Gilberto Destro	Juiz Titular	13/03/2025	16/06/2025	96	Atendimento do Posto - Juiz Titular da Vara do Trabalho
Leo Mauro Ayub de Vargas e Sá	Juiz Substituto	17/06/2025	18/06/2025	2	Titular em férias
Gilberto Destro	Juiz Titular	19/06/2025	16/07/2025	28	Atendimento do Posto - Juiz Titular da Vara do Trabalho
Ana Paula Freire Rojas	Juiz Substituto	17/07/2025	31/07/2025	15	Titular em férias
Mateus Hassen Jesus	Juiz Substituto	01/08/2025	05/08/2025	5	Titular em férias



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Luis Fernando Galvagni	Juiz Substituto	06/08/2025	15/08/2025	10	Titular em férias
Gilberto Destro	Juiz Titular	16/08/2025	21/10/2025	67	Atendimento do Posto - Juiz Titular da Vara do Trabalho
Luis Fernando Galvagni	Juiz Substituto	22/10/2025	31/10/2025	10	Titular em férias
		01/11/2025	20/11/2025	20	
Gilberto Destro	Juiz Titular	21/11/2025	19/12/2025	29	Atendimento do Posto - Juiz Titular da Vara do Trabalho
		20/12/2025	17/02/2026	60	
Marcos Rafael Pereira Pizino	Juiz Substituto	18/02/2026	19/03/2026	30	Titular em férias
Gilberto Destro	Juiz Titular	20/03/2026	12/07/2026	115	Atendimento do Posto - Juiz Titular da Vara do Trabalho

(Fonte: informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 20/05/2026)

3.2 SERVIDORES

3.2.1 Servidores lotados

Servidor (a)		Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária
1	Martin Henrique Luis Feine	TJAA - Especialidade Agente da Polícia Judicial	Diretor de Posto (CJ3)	23/04/2021
2	Marcos Cesar dos Santos	AJAJ	Assistente de Posto - Diretor Adjunto (FC05)	23/04/2021
3	Ubiratan Corvello Pereira	AJAJ	-	23/04/2021
4	Luis Sergio Ferreira	AJAJ	-	23/04/2021
5	Vinicius Ozorio Fagundes	TJAA	-	27/11/2024

(Fonte: consulta ao PAS - Portal de Apoio ao SIGEP-JT on line em 19/05/2026).

(Siglas dos Cargos: AJAJ: Analista Judiciário, Área Judiciária; TJAA: Técnico Judiciário, Área Administrativa)

Informa o Diretor que o quadro de servidores está completo, sendo cinco no total, porém dois servidores estão cedidos para outras unidades: o servidor Vinicius Ozorio Fagundes, está cedido para a Vara do Trabalho de Triunfo; e o servidor Ubiratan Corvello Pereira, está cedido para o Serviço de Apoio Temporário - SAT. Em relação a este, a Portaria nº 07/2026, prorrogou a sua designação para auxílio à 18ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, sem a necessidade de deslocamento físico, no período de 01/04/2026 até 30/06/2026.

3.2.2 Movimentação de Servidores nos últimos doze meses

Conforme informações disponibilizadas pelo Sistema PAS - Portal de Apoio ao SIGEP-JT on line em 19/05/2026, verificou-se que não houve movimentação de servidores na unidade judiciária nos últimos doze meses.

3.2.3 Ausências dos Servidores nos últimos doze meses

Servidor(a) Lotado(a)	Tipo de Ausência	Nº de dias
Luis Sergio Ferreira	Licença tratamento pessoa da família - servidor	9
Martin Henrique Luis Feine	Afastamento para cursos, congressos e afins	2
	Licença para tratamento de saúde - servidor RPPS	4
Ubiratan Corvello Pereira	Licença para tratamento de saúde - servidor RPPS	23

(Fonte: consulta ao PAS - Portal de Apoio ao SIGEP-JT on line em 19/05/2026).

* Servidor(a) lotado(a) na unidade judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas a partir da data da vinculação do servidor à referida unidade.

Obs: os servidores que não constam na tabela acima, não registraram afastamentos nos últimos doze meses.



3.2.4 Servidores em regime de teletrabalho

Servidor (a)	Cargo/Função	Integral/Parcial	Portaria/PROAD	Data de início	Data de Fim
1 Vinicius Ozorio Fagundes	TJAA	Integral	Portaria nº 4613/2024	27/11/2024	26/11/2026

(Fonte: entrevista com o Diretor do Posto e consulta ao PAS - Portal de Apoio ao SIGEP-JT on line em 19/05/2026).

Consoante informação do Gestor, o servidor em teletrabalho referido no quadro acima, está à disposição da Vara do Trabalho de Triunfo.

3.3 ESTAGIÁRIOS

Conforme informações disponibilizadas pelo Sistema PAS - Portal de Apoio ao SIGEP-JT on line em 19/05/2026, verificou-se que a unidade judiciária não conta com estagiário(s).

4 ITENS DE EXAME E REGISTRO OBRIGATÓRIOS – ARTIGO 32 DA CPCGJT

Em cumprimento ao artigo 32, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a Corregedoria Regional examina e registra a regularidade e o funcionamento dos serviços judiciários de primeiro grau.

A análise abrange a tramitação processual (prazos e movimentação), o cumprimento das Metas Nacionais do CNJ e da Justiça do Trabalho, as taxas de congestionamento e a utilização de ferramentas de pesquisa patrimonial, além da regularidade dos procedimentos judiciais e administrativos. Para cada um desses pontos, faz-se remissão abaixo aos itens detalhados neste relatório.

ITENS EXAME E REGISTROS OBRIGATÓRIOS	
<i>Art. 32. O Corregedor Regional deverá realizar correição ordinária anual em cada Vara do Trabalho do Tribunal respectivo, cabendo-lhe examinar:</i>	
Inciso	Item correspondente neste relatório
I - observância das diretrizes na realização do juízo de admissibilidade dos recursos	Item 13.3 - EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS
II - frequência do comparecimento do Juiz titular, do Juiz auxiliar e do substituto na sede do juízo	Subitem 3.1.4 - Assiduidade dos Juizes Titulares e dos Juizes Substitutos lotados
	Item 6.3 - AUDIÊNCIAS REALIZADAS POR TIPO E MAGISTRADO NOS ÚLTIMOS DOZE MESES
III - quantidade de dias da semana em que se realizam audiências	Item 6.4. - PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA
	Item 6.5 - PAUTAS MARCADAS E LIVRES
IV - principais prazos da Vara do Trabalho (inicial, instrução e julgamento) e o número de processos aguardando sentença na fase de conhecimento e incidentais à fase de execução	Item 5.1.3 - Situação dos processos pendentes no conhecimento
	Item 9 - PRAZO / IDADE MÉDIA
V - processos na fase de execução	Item 12.3 – ANÁLISE DO PAINEL GLOBAL DA UNIDADE NO SISTEMA PJE - ANÁLISE POR FASE PROCESSUAL
	Item 13.4 - LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL
	Item 13.5 - PROCEDIMENTOS RELATIVOS À FASE DE EXECUÇÃO. ARQUIVAMENTO DEFINITIVO. SOBRESTAMENTO DE PROCESSOS
	Item 13.6 - FERRAMENTAS ELETRÔNICAS E UTILIZAÇÃO DOS CONVÊNIOS DISPONÍVEIS
VI - regular utilização, pelos Magistrados e Servidores, da ferramenta eletrônica Fluxo Nacional Otimizado de Procedimentos em 1ª Instância WIKI-VT na tramitação dos processos	Item 15 - PROJETO GARIMPO
	Subitem 13.7.1 - WIKI-VT – Fluxo Nacional Otimizado de Procedimentos em 1ª Instância



5 MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

A unidade judiciária será comparada com os resultados do seu agrupamento.

O agrupamento das unidades é apurado com base tanto em sua localização geográfica, quanto no critério utilizado no Anexo III, da Resolução nº 219 do CNJ, no art. 8º, § 4º, da Resolução nº 296 do CSJT, e no anexo I, da Portaria 1.230/22 deste Tribunal Regional, para a estipulação da lotação paradigma das unidades judiciárias de 1º Grau – qual seja, a média trienal de casos novos nas fases de conhecimento e de cumprimento de sentença e execução de título extrajudicial (considerando-se para tal fim, os três anos anteriores ao ano da apuração dos dados).

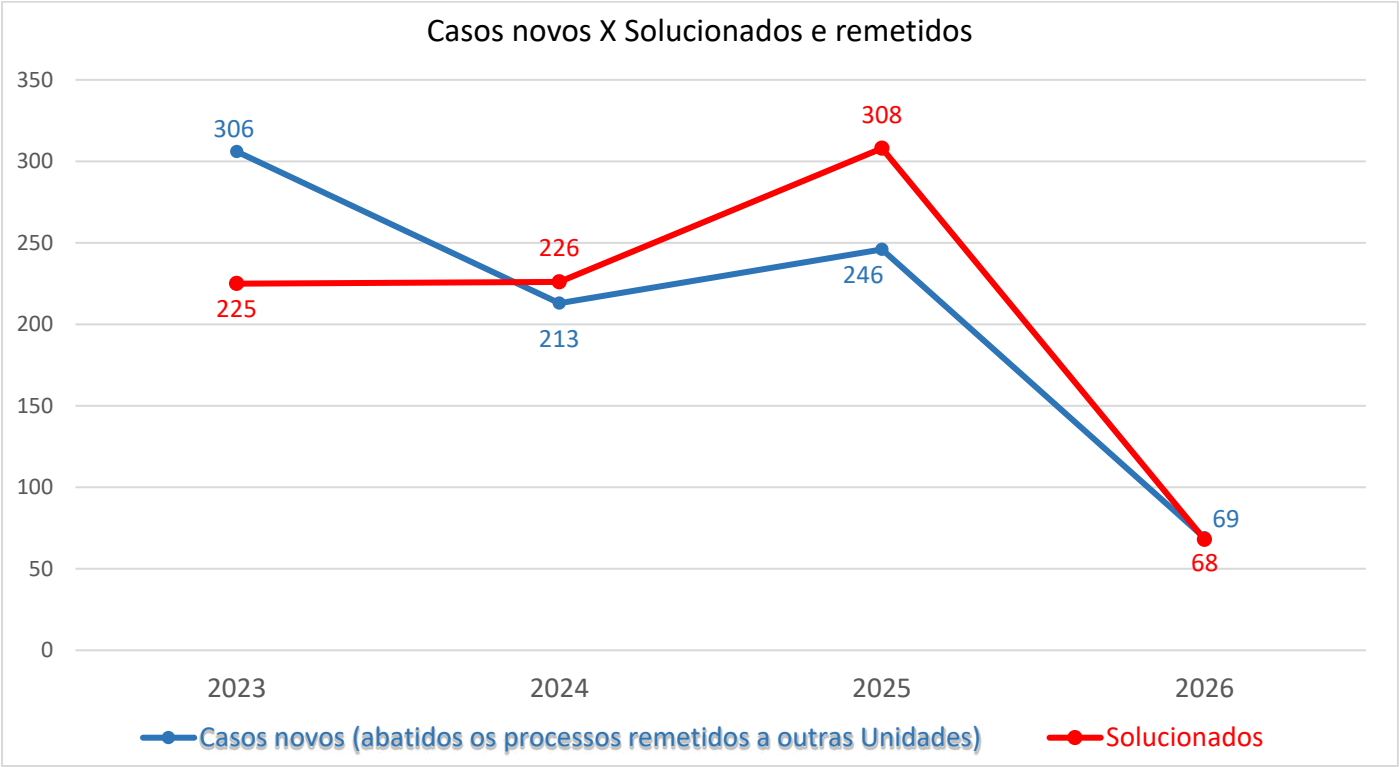
Desse modo, na medida em que o Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Taquari apresentou no último triênio (2023-2025), uma média de 473,33 casos novos por ano, a unidade se enquadra no agrupamento nº 6 (unidades localizadas no interior do Estado, com movimentação anual inferior a 750 processos).

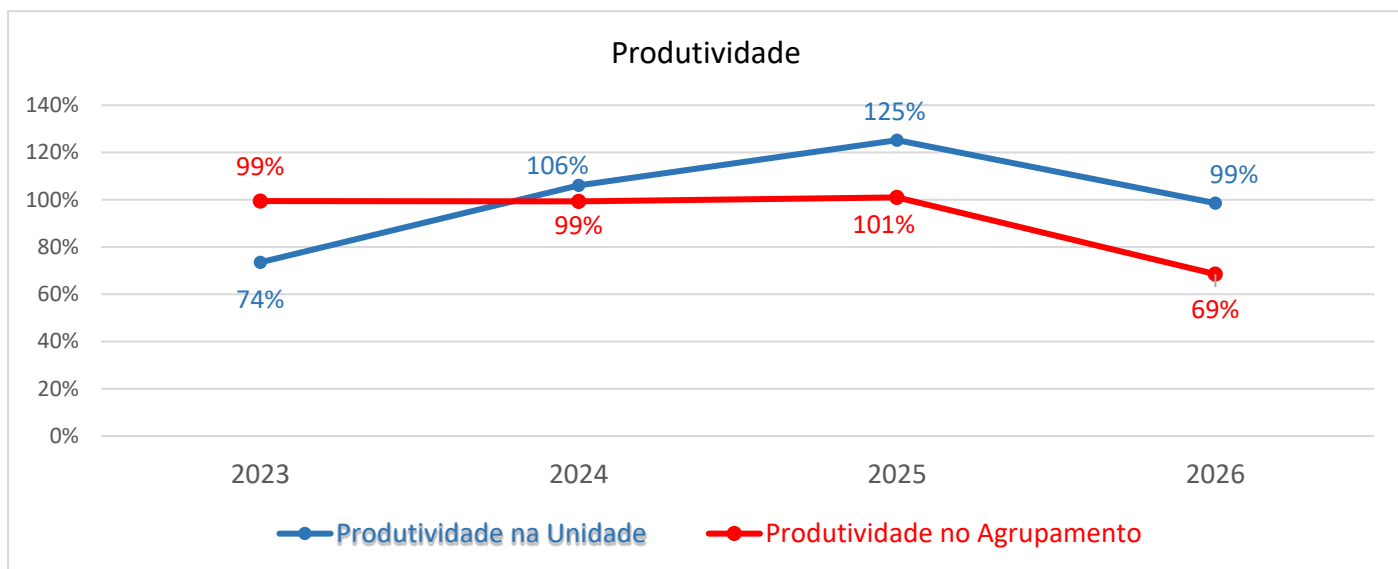
5.1 FASE DE CONHECIMENTO

5.1.1 Evolução dos casos novos e processos solucionados

POSTO AVANÇADO DA JUSTIÇA DO TRABALHO DE TAQUARI				
Ano	Casos novos (abatidos os processos remetidos a outras Unidades)	Solucionados	Produtividade* na Unidade	Produtividade* no Agrupamento
2023	306	225	73,53%	99,42%
2024	213	226	106,10%	99,29%
2025	246	308	125,20%	100,98%
2026 (até 30/04)	69	68	98,55%	68,51%

*Produtividade corresponde à divisão dos processos solucionados pelos casos novos.

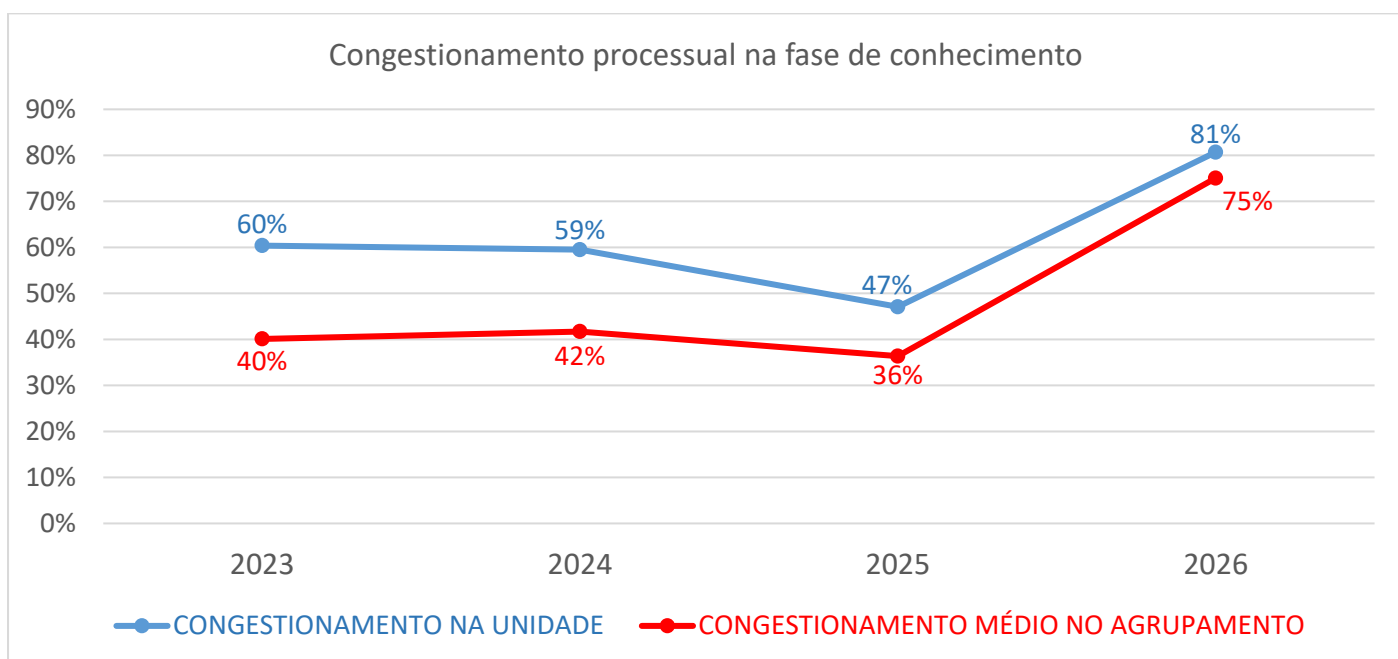




5.1.2 Congestionamento na fase de conhecimento

Corresponde ao percentual de processos não julgados nos últimos doze meses, em relação ao acervo de pendentes de julgamento.

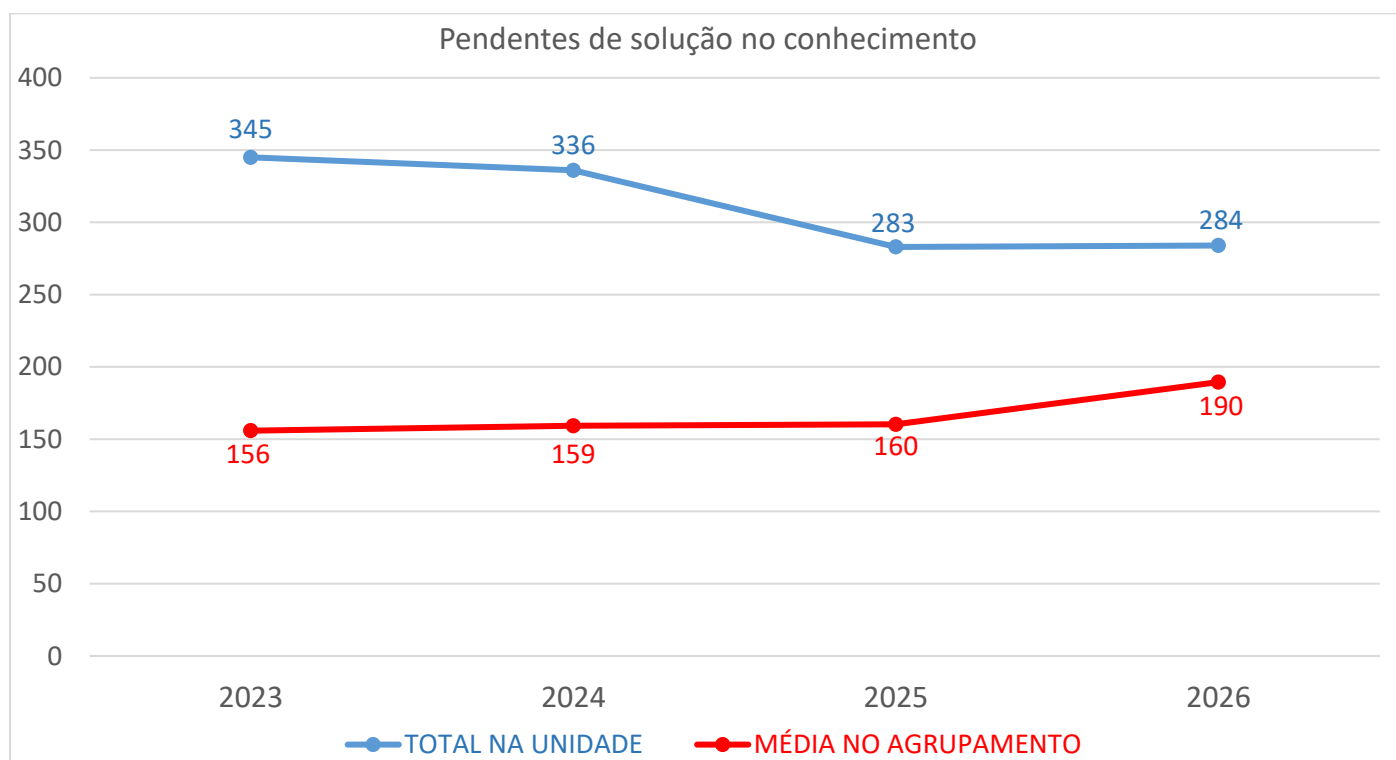
CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL – FASE DE CONHECIMENTO					
Item Estatístico		2023	2024	2025	2026 (até 30/04)
A	Pendentes em 31/12 do ano anterior	260	345	336	283
B	Casos novos + sentenças anuladas e reformadas	308	213	246	69
C	Total de processos pendentes de solução (A+B)	568	558	582	352
D	Processos solucionados	225	226	308	68
CONGESTIONAMENTO NA UNIDADE		60,39%	59,50%	47,08%	80,68%
CONGESTIONAMENTO MÉDIO NO AGRUPAMENTO		40,10%	41,70%	36,36%	75,05%





5.1.3 Situação dos processos pendentes no conhecimento (art. 32, IV, da CPCGJT)

SITUAÇÃO DOS PENDENTES DE SOLUÇÃO – FASE DE CONHECIMENTO				
Item Estatístico	2023	2024	2025	2026 (até 30/04)
Processos em instrução	263	194	202	210
Aguardando prolação de sentenças – no prazo	48	38	38	28
Aguardando prolação de sentenças – com prazo vencido	34	104	43	46
TOTAL NA UNIDADE	345	336	283	284
MÉDIA NO AGRUPAMENTO	156	159	160	190



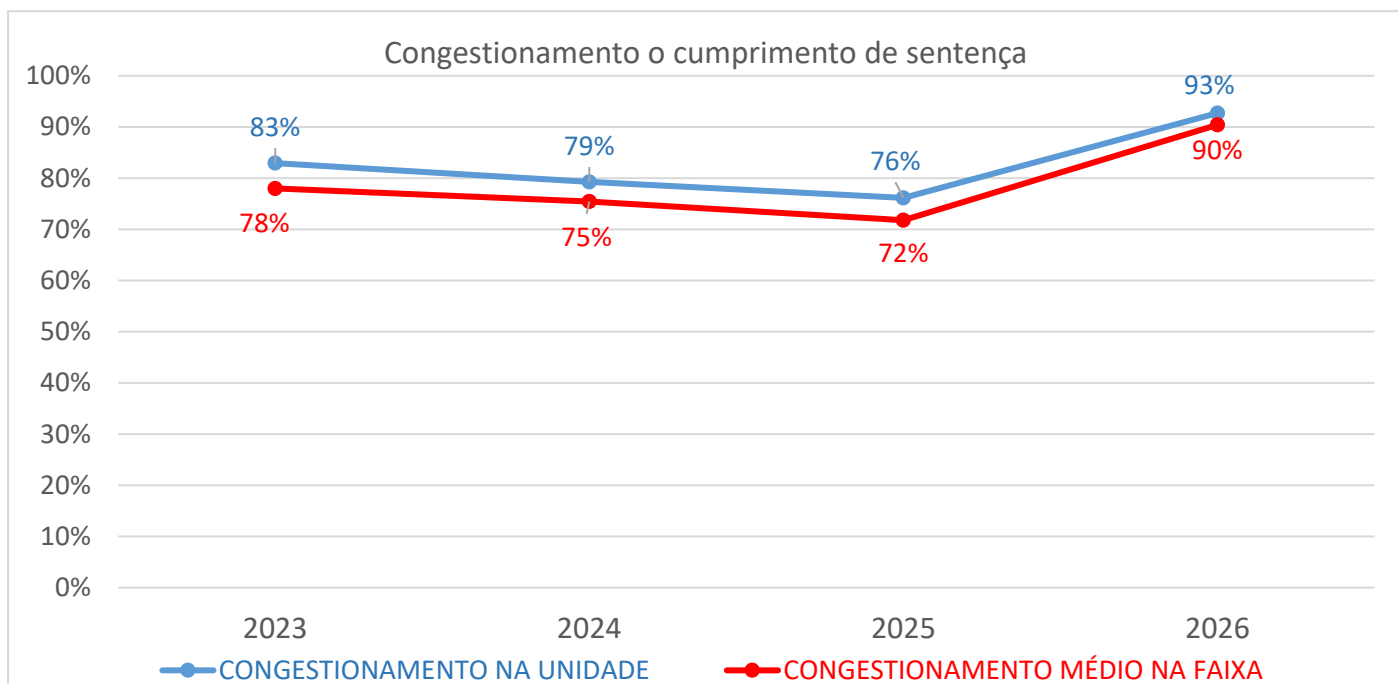
5.2 FASE DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA E EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

5.2.1 Congestionamento na fase de cumprimento de sentença e execução de título extrajudicial

Corresponde ao percentual de liquidações e execuções não finalizadas nos últimos doze meses, em relação ao acervo de pendentes de finalização.

CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA E EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL				
Item Estatístico	2023	2024	2025	2026 (até 30/04)
A Pendentes em 31/12 do ano anterior	399	496	535	617
B Casos novos	199	179	274	55
C Total de processos pendentes (A+B)	598	675	809	672
D Processos finalizados	102	140	193	49
CONGESTIONAMENTO NA UNIDADE	82,94%	79,26%	76,14%	92,71%
CONGESTIONAMENTO MÉDIO NO AGRUPAMENTO	77,99%	75,43%	71,78%	90,41%

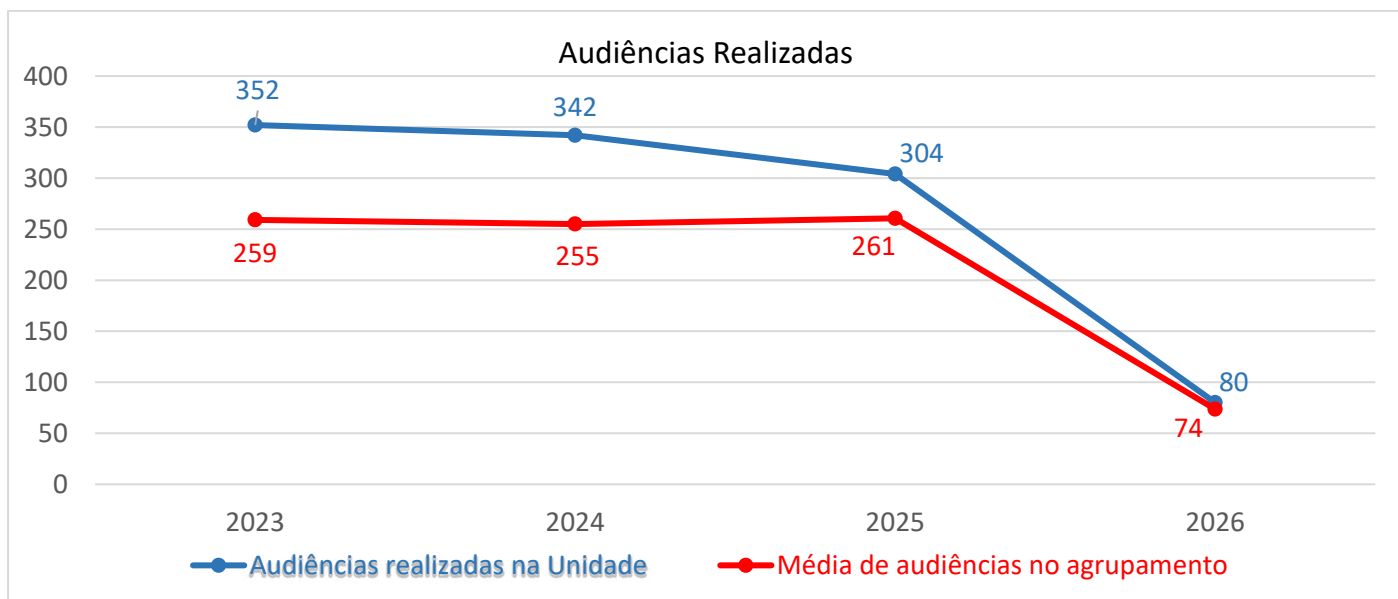
*A execução é considerada finalizada quando o processo é arquivado definitivamente.



6 AUDIÊNCIAS

6.1 EVOLUÇÃO DE AUDIÊNCIAS REALIZADAS

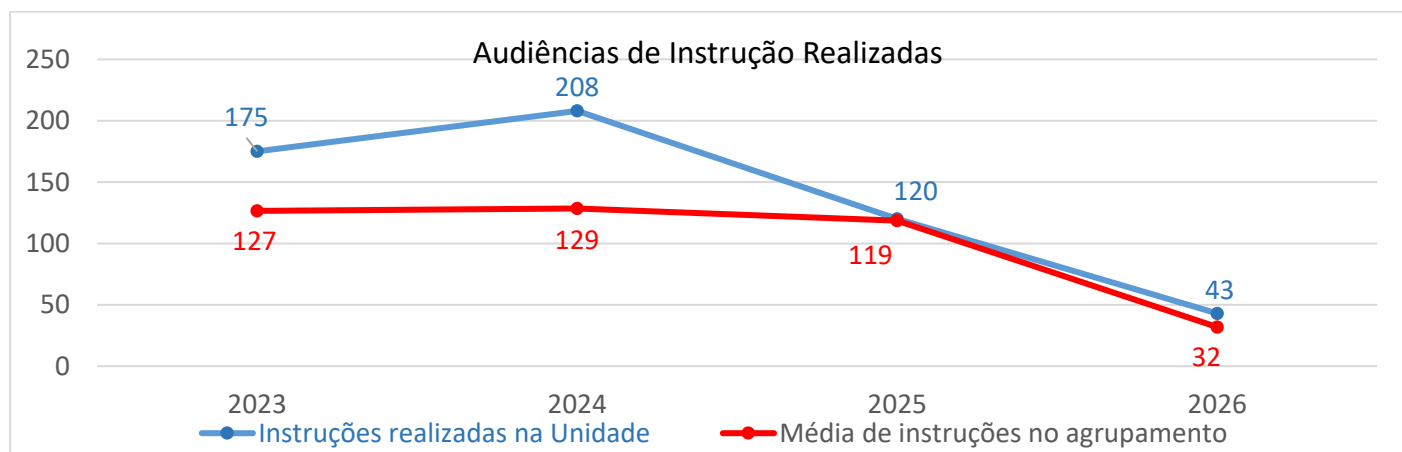
POSTO AVANÇADO DA JUSTIÇA DO TRABALHO DE TAQUARI			
Ano	Audiências realizadas na unidade	Média de audiências no agrupamento	Unidade em relação ao agrupamento
2023	352	259	135,84%
2024	342	255	134,12%
2025	304	261	116,64%
2026 (até 30/04)	80	74	108,66%





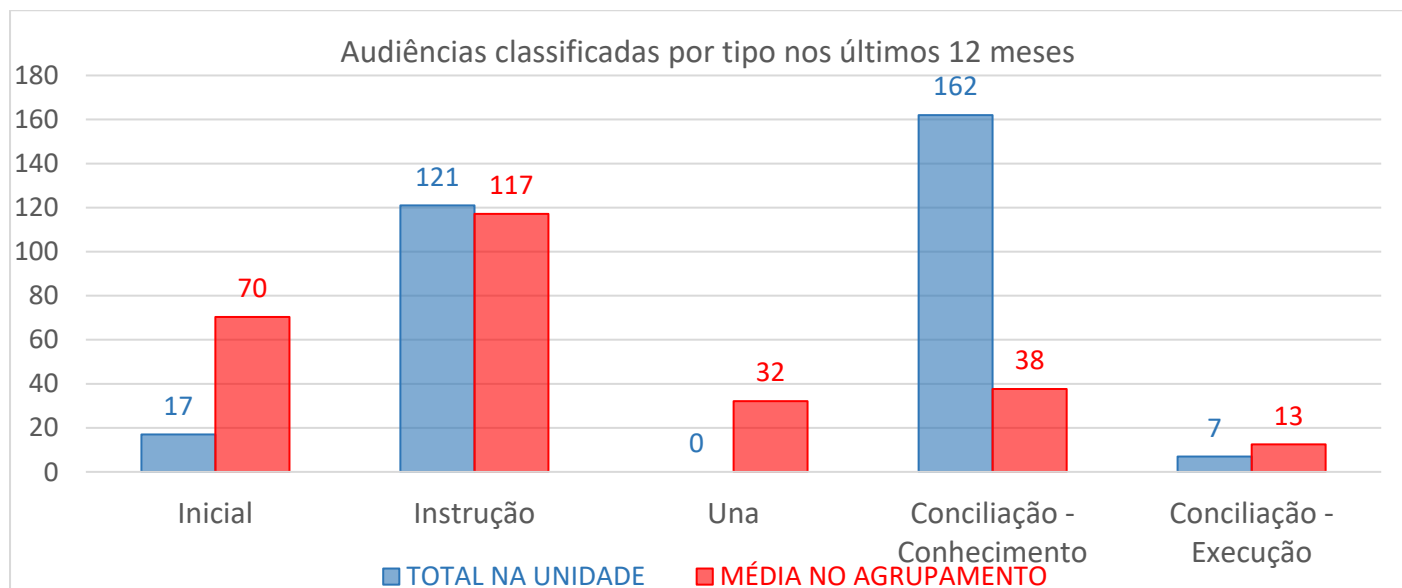
6.2 EVOLUÇÃO DE AUDIÊNCIAS DE INSTRUÇÃO REALIZADAS

POSTO AVANÇADO DA JUSTIÇA DO TRABALHO DE TAQUARI			
Ano	Instruções realizadas na unidade	Média de instruções no agrupamento	Unidade em relação ao agrupamento
2023	175	127	138,34%
2024	208	129	161,87%
2025	120	119	101,16%
2026 (até 30/04)	43	32	134,90%



6.3 AUDIÊNCIAS REALIZADAS POR TIPO E MAGISTRADO NOS ÚLTIMOS DOZE MESES

AUDIÊNCIAS REALIZADAS – PERÍODO DE 01/05/2025 a 30/04/2026						
Juiz (a)	Inicial	Instrução	Una	Conciliação (conhecimento)	Conciliação (execução)	TOTAL
Gilberto Destro	17	121	0	162	7	307
TOTAL NA UNIDADE	17	121	0	162	7	307
MÉDIA NO AGRUPAMENTO	70	117	32	38	13	270





6.4. PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA (art.32, III, da CPCGJT)

A unidade realiza sessões de audiências regularmente na terça-feira. A composição média das sessões é especificada abaixo.

Periodicidade e Composição da Pauta

J1	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	-	-	-	-	-
Tarde	-	4 I 3 P	-	-	-

(Fonte: informações fornecidas pelo Diretor do Posto em 19/05/2026)

Legenda

I – Audiências iniciais de rito ordinário

U – Audiências unas de rito sumaríssimo

P – Audiências de prosseguimento

E – Audiências de conciliação em processos em fase de execução/liquidação

C – Audiências de conciliação em processos em fase de conhecimento

Da organização das pautas.

As audiências são realizadas na terça-feira, sendo 4 iniciais e 3 de prosseguimento. Eventualmente há pauta na quarta-feira, no turno da manhã.

Das audiências de conciliação.

As audiências de conciliação são realizadas semanalmente para os processos da fase de conhecimento e, eventualmente, para as demais fases.

Da colheita da prova oral.

A colheita da prova oral ocorre por meio de depoimentos os quais são transcritos e as audiências são gravadas. Não é utilizada a ferramenta *ESCRIBA*.

6.5 PAUTAS MARCADAS E LIVRES

Tipo	Última Data Marcada	Próxima Data Livre
Inicial	16/06/2026	30/06/2026
Una Sumaríssimo	16/06/2026	30/06/2026
Instrução	27/04/2027	27/04/2027
Tentativa de acordo em conhecimento	16/06/2026	16/06/2026
Tentativa de acordo em liquidação/execução	Não há no momento	02/06/2026
CPIs	Não há no momento	02/06/2026

(Fonte: informações fornecidas pelo Diretor do Posto em 19/05/2026)

O Diretor do Posto informa que não há processos aptos à inclusão em pauta de instrução e que se encontram com audiência *sine die*. Observa o Gestor em visita correcional, que apenas aqueles processos que não estão aptos a inclusão em pauta, é que estão sem audiência designada.

Em entrevista presencial, o Diretor informa que atualmente há designação de audiência inicial, observando que anteriormente faziam apenas uma audiência para tratativas de conciliação e notificavam a reclamada para a apresentação da contestação.

É priorizada a inclusão em pauta dos processos da Meta 2 do CNJ. O controle é realizado por meio dos relatórios, sendo responsabilidade do Secretário de audiências.



6.6 ADIAMENTO DE PAUTA

Na tabela abaixo, apresenta-se o percentual de audiências canceladas e redesignadas com designação posterior, isto é, apontam-se apenas audiências adiadas para data futura.

NÚMERO DE AUDIÊNCIAS ADIADAS – PERÍODO DE 01/05/2025 a 30/04/2026			
Juízes	Audiências realizadas	Audiências canceladas/adiadas	Índice de adiamentos
Processos vinculados ao Juiz Titular	307	56	18,24%
Processos vinculados ao Juiz Substituto	-	-	-
TOTAL	307	56	18,24%

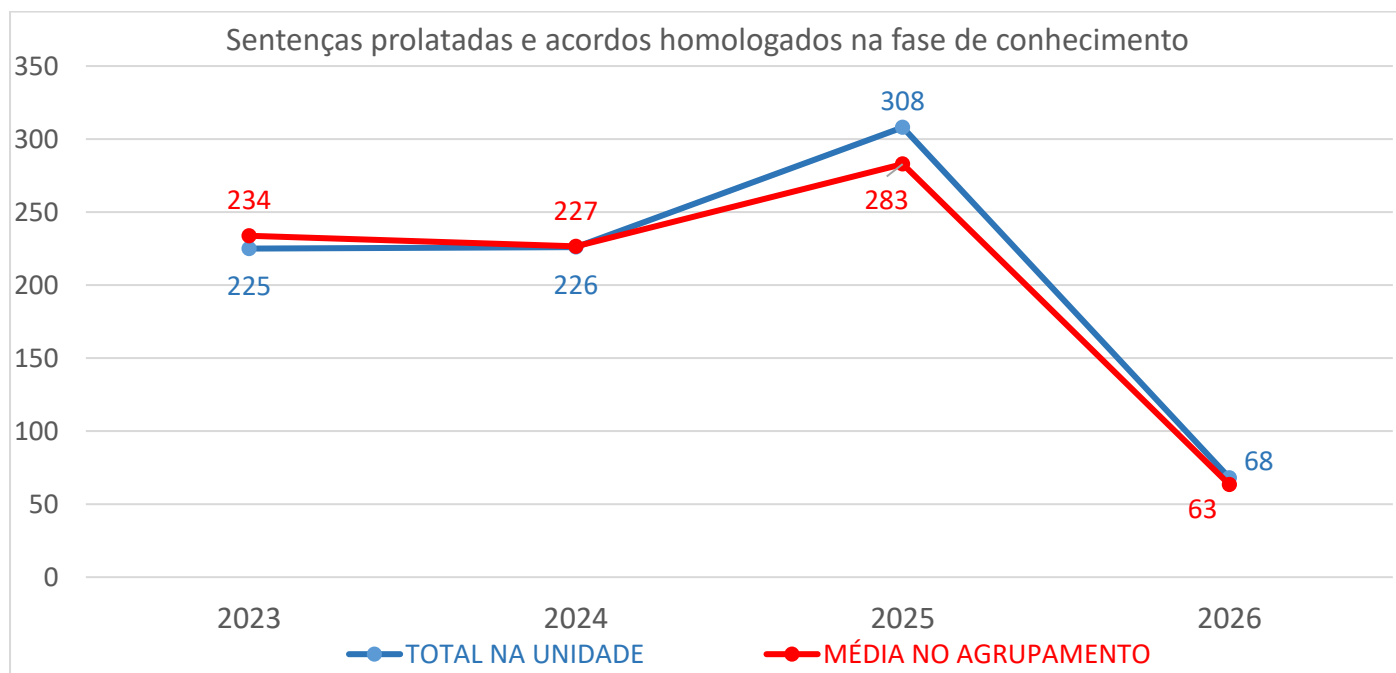
Analisando a inspeção ocorrida no ano de 2025, constata-se que a unidade apresentou um índice de adiamentos de 38,26%.

Em contrapartida, a inspeção de 2026, revelou uma evolução significativa, com o índice reduzido para 18,24%, situando-se em conformidade com o limite máximo de 20% recomendado institucionalmente.

7 SENTENÇAS

7.1 EVOLUÇÃO ANUAL DE SENTENÇAS PROLATADAS E ACORDOS HOMOLOGADOS NA FASE DE CONHECIMENTO

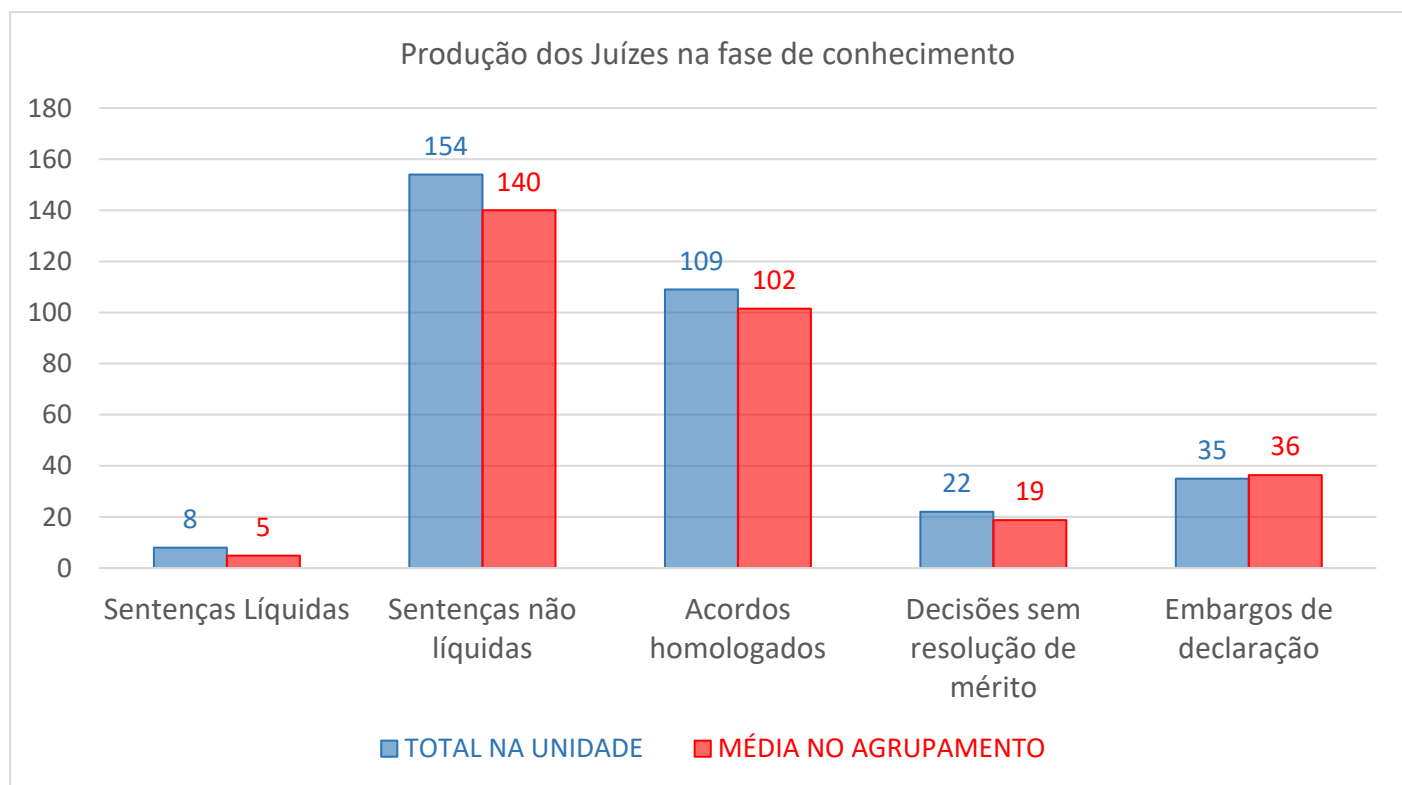
SENTENÇAS PROLATADAS E ACORDOS HOMOLOGADOS NA FASE DE CONHECIMENTO				
Item Estatístico	2023	2024	2025	2026 (até 30/04)
Conciliações	128	88	114	23
Julgamentos com resolução de mérito	88	125	167	43
Julgamentos sem resolução de mérito	9	13	27	2
TOTAL NA UNIDADE	225	226	308	68
MÉDIA NO AGRUPAMENTO	234	227	283	63





7.2 PRODUÇÃO DOS JUÍZES NA FASE DE CONHECIMENTO NOS ÚLTIMOS DOZE MESES

PRODUÇÃO DOS JUÍZES					
PERÍODO: 01/05/2025 a 30/04/2026					
Juiz (a)	Sentenças líquidas	Sentenças não líquidas	Acordos homologados	Decisões sem resolução de mérito	Embargos de declaração
Amanda Stefania Fisch	0	1	0	0	1
Gabriela Battasini	0	6	0	0	2
Gilberto Destro	8	144	109	20	31
Luis Fernando Galvagni	0	3	0	1	1
Mateus Hassen Jesus	0	0	0	1	0
TOTAL NA UNIDADE	8	154	109	22	35
MÉDIA NO AGRUPAMENTO	5	140	102	19	36



7.3 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA/DECISÕES COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

A Corregedoria Regional dá ênfase às sentenças não proferidas no prazo de trinta dias úteis, em atenção ao disposto nos arts. 226, III, do Código de Processo Civil, e 775 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Conforme a consulta efetuada no dia 25/05/2026, referente aos dados computados até o dia 19/05/2026, às 00 horas 09 minutos, resultou nos seguintes processos vencidos há mais de 30 dias

	Data da conclusão	Magistrado	Dias úteis	Processo	Item Estatístico
01	03/12/2024	Gilberto Destro	266	0020138-94.2023.5.04.0761	Processos com instrução processual encerrada



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

02	09/05/2025	Gilberto Destro	258	0020206-10.2024.5.04.0761*	Processos com instrução processual encerrada
03	12/05/2025	Gilberto Destro	257	0020222-61.2024.5.04.0761*	Processos com instrução processual encerrada
04	12/05/2025	Gilberto Destro	257	0020244-22.2024.5.04.0761*	Processos com instrução processual encerrada
05	12/05/2025	Gilberto Destro	257	0020319-61.2024.5.04.0761*	Processos com instrução processual encerrada
06	19/05/2025	Gilberto Destro	250	0020210-47.2024.5.04.0761	Processos com instrução processual encerrada
07	19/05/2025	Gilberto Destro	250	0020231-23.2024.5.04.0761*	Processos com instrução processual encerrada
08	04/06/2025	Gilberto Destro	236	0020169-80.2024.5.04.0761*	Processos com instrução processual encerrada
09	04/06/2025	Gilberto Destro	236	0020724-34.2023.5.04.0761*	Processos com instrução processual encerrada
10	06/06/2025	Gilberto Destro	232	0020656-50.2024.5.04.0761*	Processos com instrução processual encerrada
11	10/06/2025	Gilberto Destro	230	0020253-81.2024.5.04.0761*	Processos com instrução processual encerrada
12	03/07/2025	Gilberto Destro	209	0020128-16.2024.5.04.0761*	Processos com instrução processual encerrada
13	07/07/2025	Gilberto Destro	205	0020328-23.2024.5.04.0761*	Processos com instrução processual encerrada
14	07/07/2025	Gilberto Destro	205	0020339-52.2024.5.04.0761*	Processos com instrução processual encerrada
15	03/07/2025	Gilberto Destro	203	0020056-29.2024.5.04.0761*	Processos com instrução processual encerrada
16	05/08/2025	Gilberto Destro	196	0020125-61.2024.5.04.0761*	Processos com instrução processual encerrada
17	07/08/2025	Gilberto Destro	196	0020302-25.2024.5.04.0761*	Processos com instrução processual encerrada
18	18/08/2025	Gilberto Destro	193	0020245-07.2024.5.04.0761*	Processos com instrução processual encerrada
19	09/09/2025	Gilberto Destro	171	0020451-21.2024.5.04.0761	Processos com instrução processual encerrada
20	12/09/2025	Gilberto Destro	166	0020411-39.2024.5.04.0761	Processos com instrução processual encerrada
21	18/09/2025	Gilberto Destro	162	0020439-07.2024.5.04.0761	Processos com instrução processual encerrada
22	03/10/2025	Gilberto Destro	145	0020309-17.2024.5.04.0761	Processos com instrução processual encerrada



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

23	20/10/2025	Gilberto Destro	133	0020517-98.2024.5.04.0761	Processos com instrução processual encerrada
24	27/10/2025	Gilberto Destro	132	0020725-19.2023.5.04.0761*	Embargos de declaração
25	03/11/2025	Gilberto Destro	132	0020272-87.2024.5.04.0761	Processos com instrução processual encerrada
26	03/11/2025	Gilberto Destro	132	0020534-37.2024.5.04.0761	Processos com instrução processual encerrada
27	05/11/2025	Gilberto Destro	132	0020089-19.2024.5.04.0761	Processos com instrução processual encerrada
28	05/11/2025	Gilberto Destro	132	0020610-27.2025.5.04.0761	Processos com instrução processual encerrada
29	07/11/2025	Gilberto Destro	132	0020270-20.2024.5.04.0761	Processos com instrução processual encerrada
30	07/11/2025	Gilberto Destro	132	0020271-05.2024.5.04.0761	Processos com instrução processual encerrada
31	12/11/2025	Gilberto Destro	132	0020091-86.2024.5.04.0761*	Embargos de declaração
32	17/11/2025	Gilberto Destro	132	0020639-14.2024.5.04.0761	Processos com instrução processual encerrada
33	18/11/2025	Gilberto Destro	132	0020648-44.2022.5.04.0761*	Embargos de declaração
34	01/12/2025	Gilberto Destro	121	0020151-59.2024.5.04.0761*	Embargos de declaração
35	01/12/2025	Gilberto Destro	121	0020466-87.2024.5.04.0761	Processos com instrução processual encerrada
36	03/12/2025	Gilberto Destro	119	0020270-54.2023.5.04.0761*	Embargos de declaração
37	03/12/2025	Gilberto Destro	119	0020479-91.2021.5.04.0761*	Embargos de declaração
38	04/12/2025	Gilberto Destro	118	0020265-61.2025.5.04.0761	Processos com instrução processual encerrada
39	04/12/2025	Gilberto Destro	118	0020508-39.2024.5.04.0761	Processos com instrução processual encerrada
40	04/12/2025	Gilberto Destro	118	0020519-68.2024.5.04.0761	Processos com instrução processual encerrada
41	04/12/2025	Gilberto Destro	118	0020676-41.2024.5.04.0761	Processos com instrução processual encerrada
42	05/12/2025	Gilberto Destro	114	0020553-43.2024.5.04.0761	Processos com instrução processual encerrada
43	05/12/2025	Gilberto Destro	114	0020554-28.2024.5.04.0761	Processos com instrução processual encerrada
44	05/12/2025	Gilberto Destro	114	0020557-80.2024.5.04.0761	Processos com instrução processual encerrada
45	05/12/2025	Gilberto Destro	114	0020559-50.2024.5.04.0761	Processos com instrução processual encerrada



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

46	11/12/2025	Gilberto Destro	111	0020338-04.2023.5.04.0761*	Embargos de declaração
47	11/12/2025	Gilberto Destro	111	0020610-95.2023.5.04.0761*	Embargos de declaração
48	11/12/2025	Gilberto Destro	111	0021442-42.2024.5.04.0261	Processos com instrução processual encerrada
49	16/12/2025	Gilberto Destro	106	0020822-19.2023.5.04.0761*	Embargos de declaração
50	26/01/2026	Gilberto Destro	83	0020100-14.2025.5.04.0761	Processos com instrução processual encerrada
51	26/01/2026	Gilberto Destro	83	0020269-79.2017.5.04.0761	Incidentes na Liquidação/Execução
52	03/02/2026	Gilberto Destro	75	0020391-14.2025.5.04.0761	Processos com instrução processual encerrada
53	04/02/2026	Gilberto Destro	74	0020083-75.2025.5.04.0761	Processos com instrução processual encerrada
54	11/02/2026	Gilberto Destro	67	0020341-85.2025.5.04.0761	Processos com instrução processual encerrada
55	12/02/2026	Gilberto Destro	66	0020187-67.2025.5.04.0761	Processos com instrução processual encerrada
56	12/02/2026	Gilberto Destro	66	0020582-93.2024.5.04.0761	Processos com instrução processual encerrada
57	12/02/2026	Gilberto Destro	66	0020673-86.2024.5.04.0761	Processos com instrução processual encerrada
58	02/03/2026	Gilberto Destro	61	0020322-79.2025.5.04.0761	Processos com instrução processual encerrada
59	02/03/2026	Gilberto Destro	61	0020573-55.2023.5.04.0733	Embargos de declaração
60	06/03/2026	Gilberto Destro	61	0020271-39.2023.5.04.0761	Embargos de declaração
61	06/03/2026	Gilberto Destro	61	0020520-92.2020.5.04.0761	Embargos de declaração
62	06/03/2026	Gilberto Destro	61	0020799-73.2023.5.04.0761	Embargos de declaração
63	10/03/2026	Gilberto Destro	61	0020519-39.2022.5.04.0761	Incidentes na Liquidação/Execução
64	10/03/2026	Gilberto Destro	61	0020892-17.2015.5.04.0761	Incidentes na Liquidação/Execução
65	11/03/2026	Gilberto Destro	61	0021048-68.2016.5.04.0761	Embargos de declaração
66	17/03/2026	Gilberto Destro	61	0020019-65.2025.5.04.0761	Processos com instrução processual encerrada
67	17/03/2026	Gilberto Destro	61	0020077-68.2025.5.04.0761	Processos com instrução processual encerrada
68	17/03/2026	Gilberto Destro	61	0020102-81.2025.5.04.0761	Processos com instrução processual encerrada
69	17/03/2026	Gilberto Destro	61	0020116-65.2025.5.04.0761	Processos com instrução processual encerrada



70	17/03/2026	Gilberto Destro	61	0020235-60.2024.5.04.0761	Processos com instrução processual encerrada
71	17/03/2026	Gilberto Destro	61	0020254-66.2024.5.04.0761	Processos com instrução processual encerrada
72	17/03/2026	Gilberto Destro	61	0020268-50.2024.5.04.0761	Processos com instrução processual encerrada
73	17/03/2026	Gilberto Destro	61	0020357-73.2024.5.04.0761	Processos com instrução processual encerrada
74	17/03/2026	Gilberto Destro	61	0020409-35.2025.5.04.0761	Processos com instrução processual encerrada
Total:					74 processos

*processos em que proferida sentença entre a data da coleta de dados e a data do encerramento do relatório.

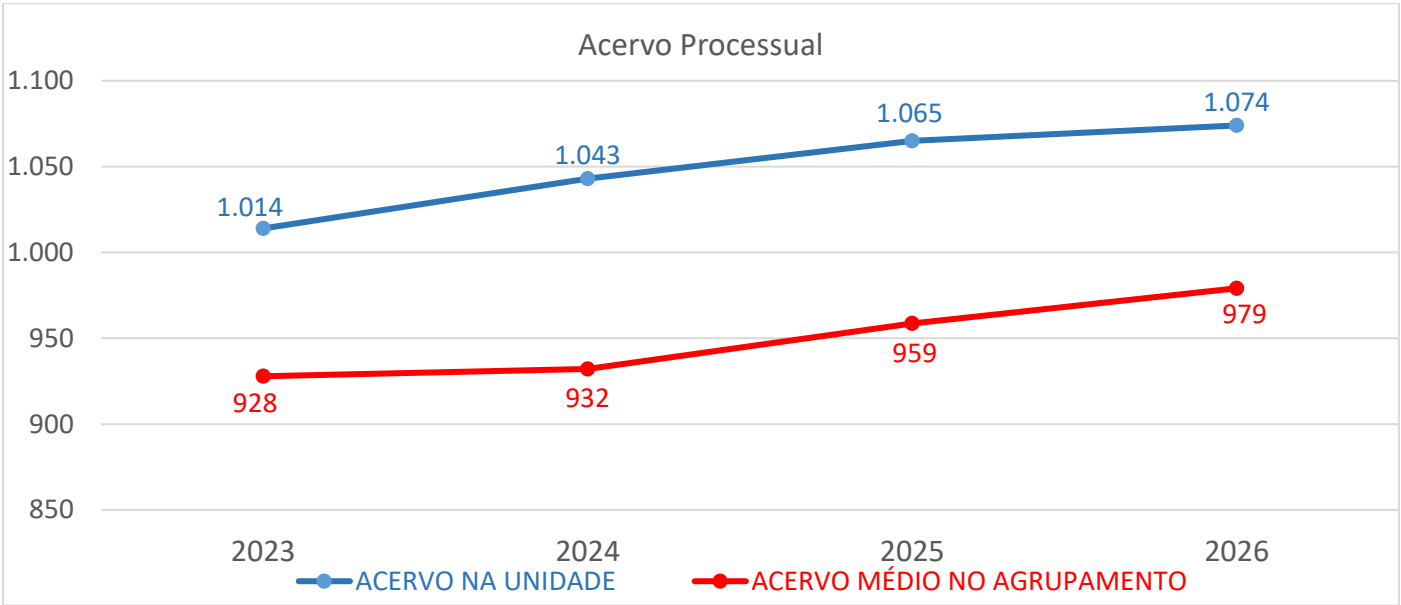
8 ACERVO

Corresponde ao total de processos tramitando na unidade.

Seu valor é obtido pelo somatório dos processos pendentes de finalização das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento.

EVOLUÇÃO DO ACERVO PROCESSUAL NA UNIDADE				
Item Estatístico	2023	2024	2025	2026 (até 30/04)
Pendentes de solução no conhecimento	345	336	283	284
Pendentes de finalização no conhecimento	160	160	153	156
Pendentes de finalização no cumprimento de sentença	496	535	617	623
Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	13	12	12	11
ACERVO NA UNIDADE	1.014	1.043	1.065	1.074
ACERVO MÉDIO NO AGRUPAMENTO	928	932	959	979

* O item “pendentes de solução no conhecimento”, se refere a processos nos quais ainda não foi prolatada sentença, ao passo que o item “pendentes de finalização no conhecimento”, se refere a processos nos quais o mérito já foi julgado, mas ainda faltam atos formais para encerrar a fase de conhecimento.





9 PRAZO / IDADE MÉDIA (art.32, IV, da CPCGJT)

O tempo de tramitação processual será analisado em relação a dois aspectos: prazo médio e idade média.

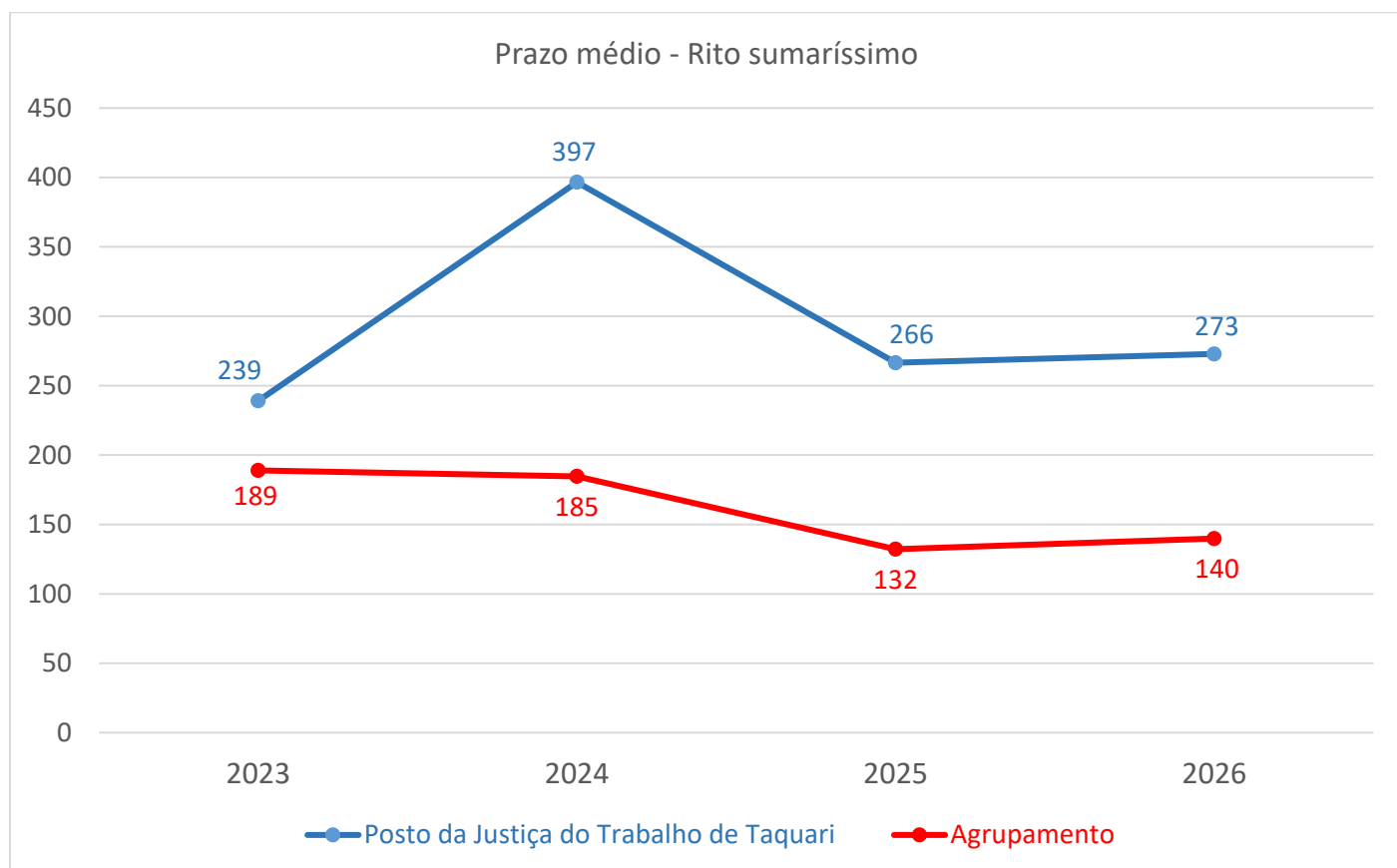
O prazo médio indica o tempo de tramitação em dias, em que um conjunto de processos esteve em determinada fase ou situação. Consideram-se apenas os processos que atingiram em um período de referência, o termo final da respectiva fase ou etapa. Indica, portanto, uma situação passada. Assim, o encerramento de processos mais antigos, gera um aumento do prazo médio de tramitação da unidade, e, portanto, um indicador de prazo médio alto não necessariamente é um aspecto negativo.

Já a idade média indica o tempo de tramitação em dias, em que um conjunto de processos está em determinada fase ou situação. Consideram-se, neste caso, os processos pendentes na respectiva etapa ou fase em um período de referência. Este índice representa a situação presente de um conjunto de processos.

9.1 PRAZO / IDADE MÉDIA NA INSTRUÇÃO PROCESSUAL

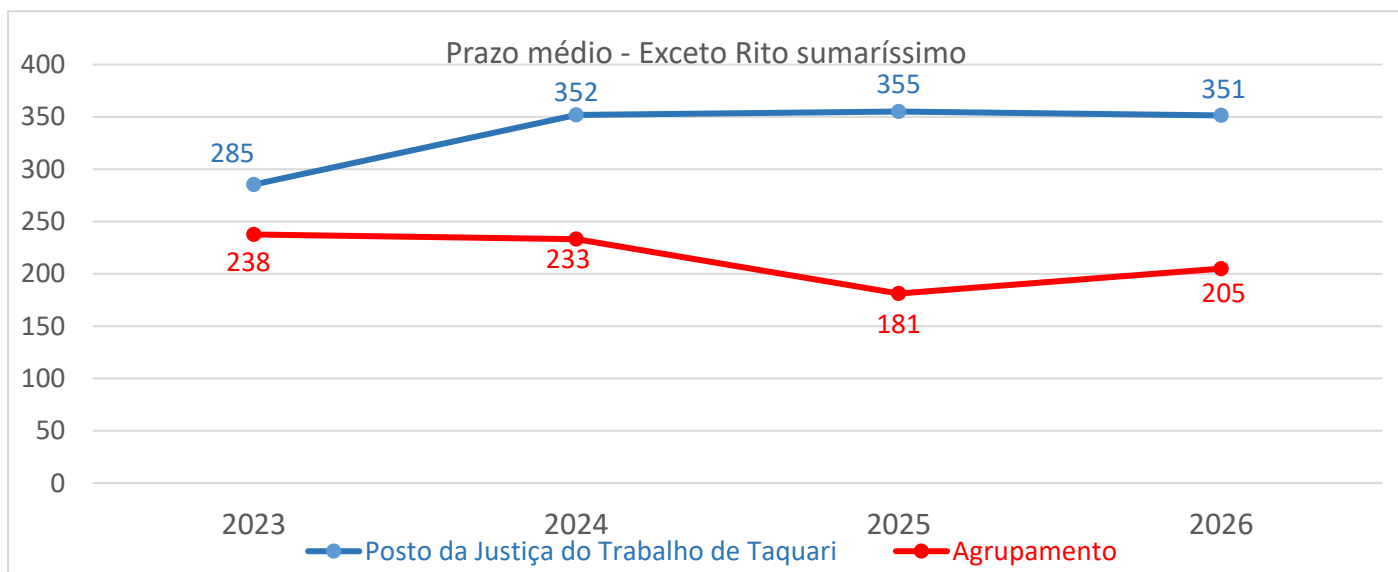
a) Evolução anual do prazo médio na unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO					
Rito	Unidade	2023	2024	2025	2026 (até 30/04)
Sumaríssimo	PAJT de Taquari	239	397	266	273
	Agrupamento	189	185	132	140
Exceto Sumaríssimo	PAJT de Taquari	285	352	355	351
	Agrupamento	238	233	181	205



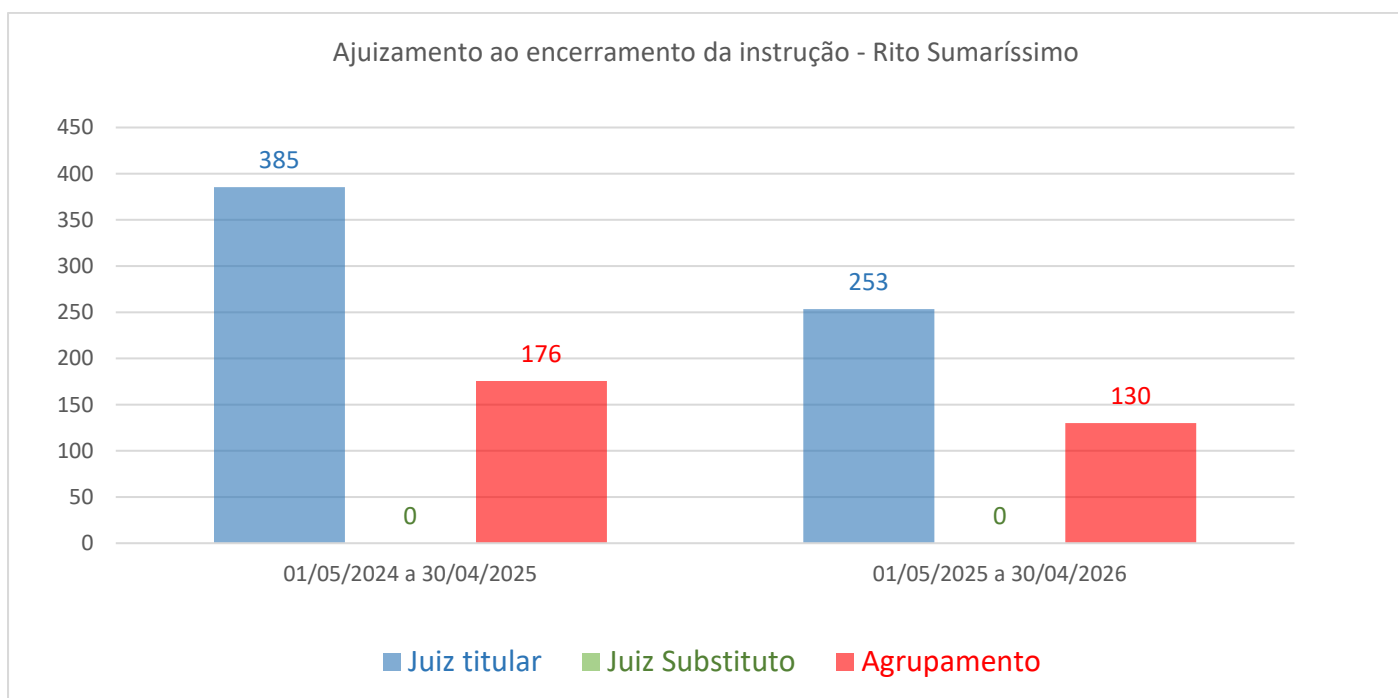


PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL



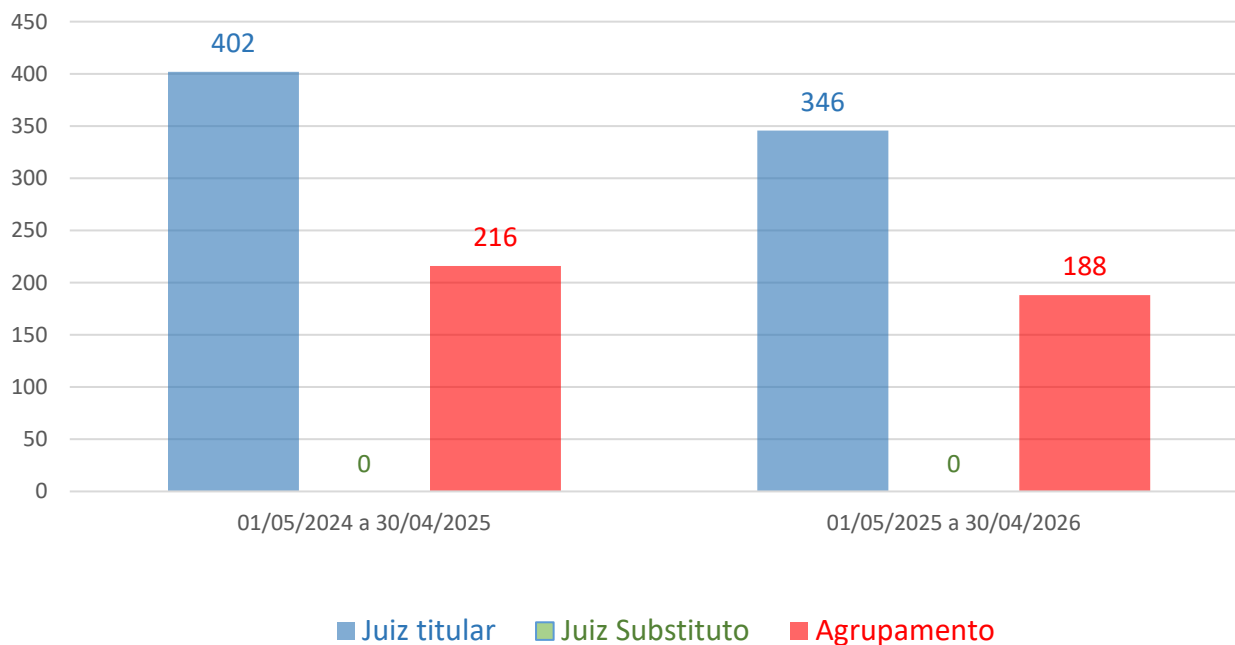
b) Desempenho dos Juízes lotados na unidade nos últimos 24 meses

PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO				
Rito	Cargo Judicial	01/05/2024 a 30/04/2025	01/05/2025 a 30/04/2026	Variação
Sumaríssimo	Juiz Titular	385	253	-34,23%
	Juiz Substituto	-	-	-
	Agrupamento	176	130	-25,93%
Exceto Sumaríssimo	Juiz Titular	402	346	-14,02%
	Juiz Substituto	-	-	-
	Agrupamento	216	188	-12,87%





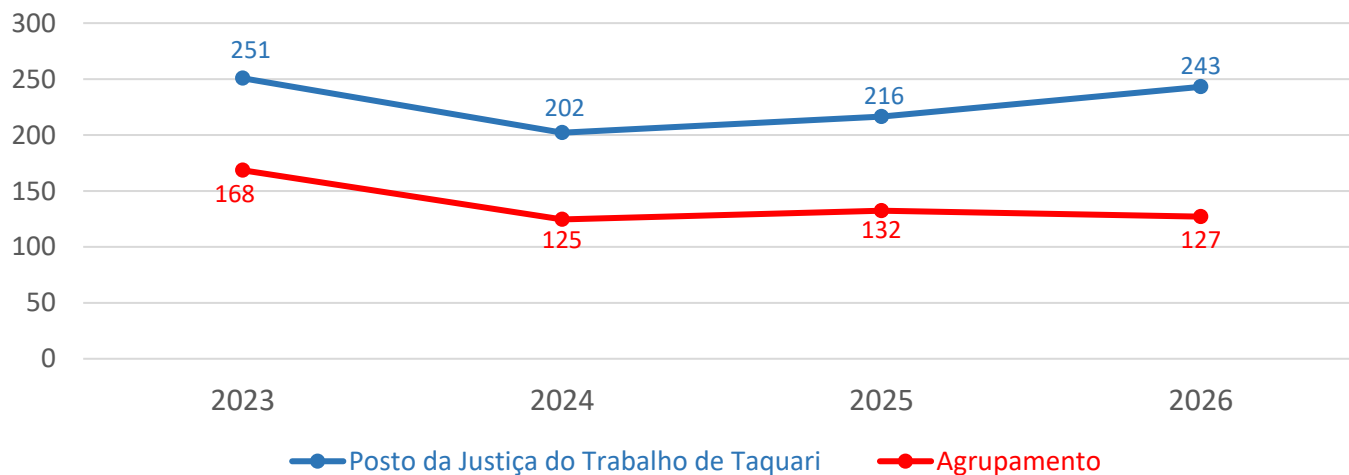
Ajuizamento ao encerramento da instrução - Exceto Rito Sumaríssimo



c) Idade média nos processos em instrução

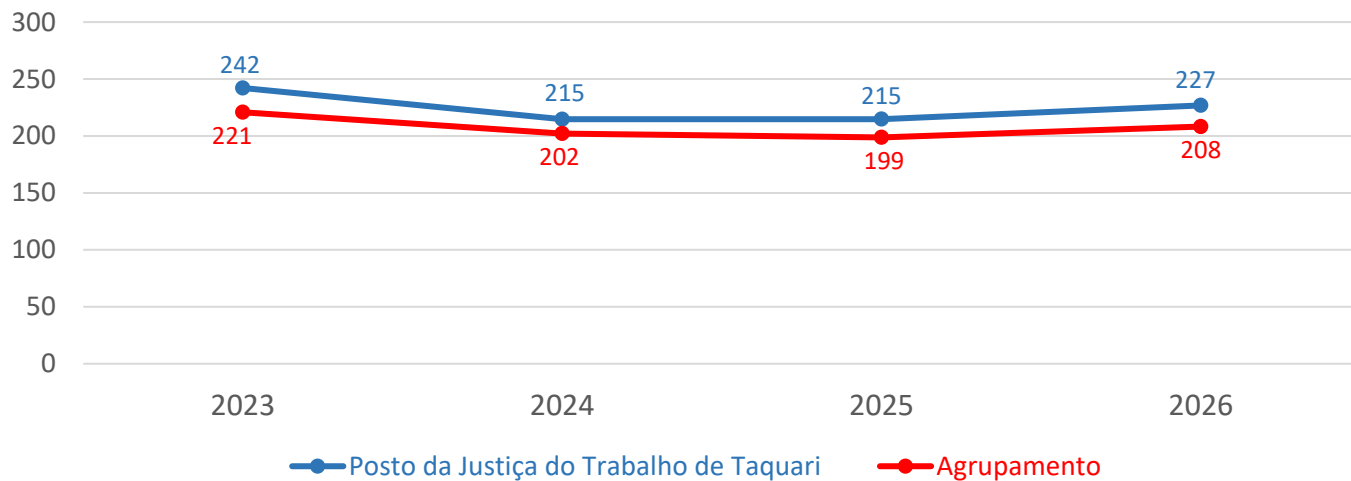
IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM INSTRUÇÃO					
Rito	Unidade	2023	2024	2025	2026 (até 30/04)
Sumaríssimo	PAJT de Taquari	251	202	216	243
	Agrupamento	168	125	132	127
Exceto Sumaríssimo	PAJT de Taquari	242	215	215	227
	Agrupamento	221	202	199	208

Idade média dos processos em instrução - Rito sumaríssimo





Idade média dos processos em instrução - Exceto Rito sumaríssimo

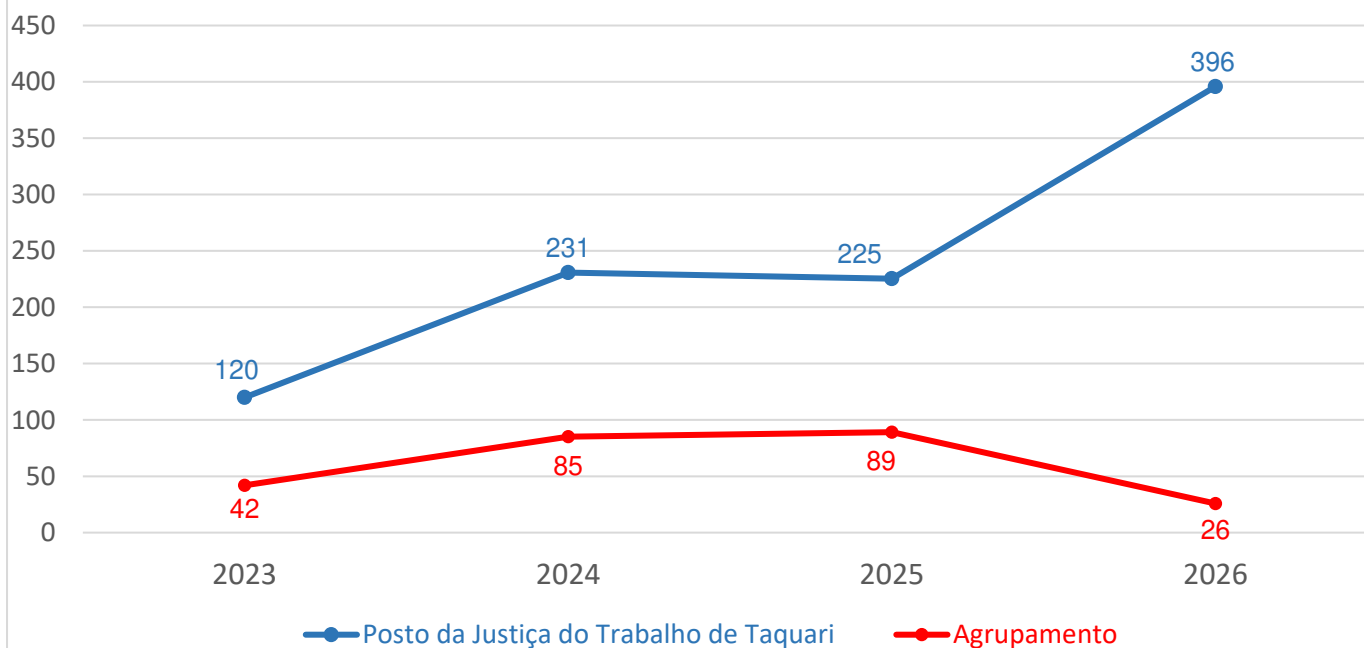


9.2 PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À SENTENÇA

a) Evolução anual do prazo médio na unidade

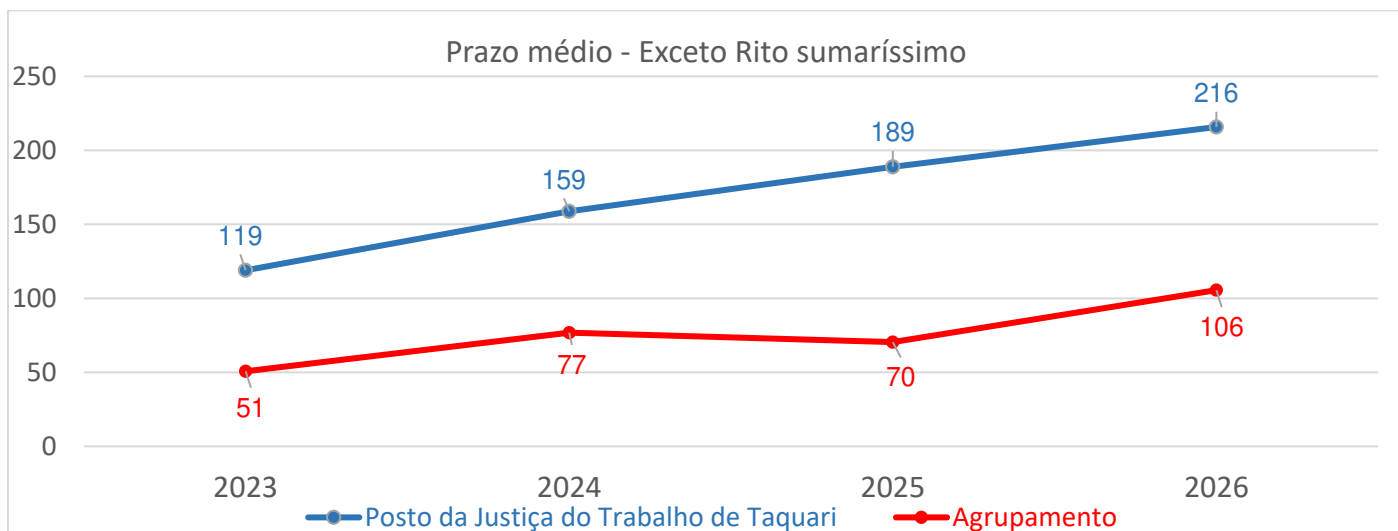
EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA					
Rito	Unidade	2023	2024	2025	2026 (até 30/04)
Sumaríssimo	PAJT de Taquari	120	231	225	396
	Agrupamento	42	85	89	26
Exceto Sumaríssimo	PAJT de Taquari	119	159	189	216
	Agrupamento	51	77	70	106

Prazo médio - Rito sumaríssimo



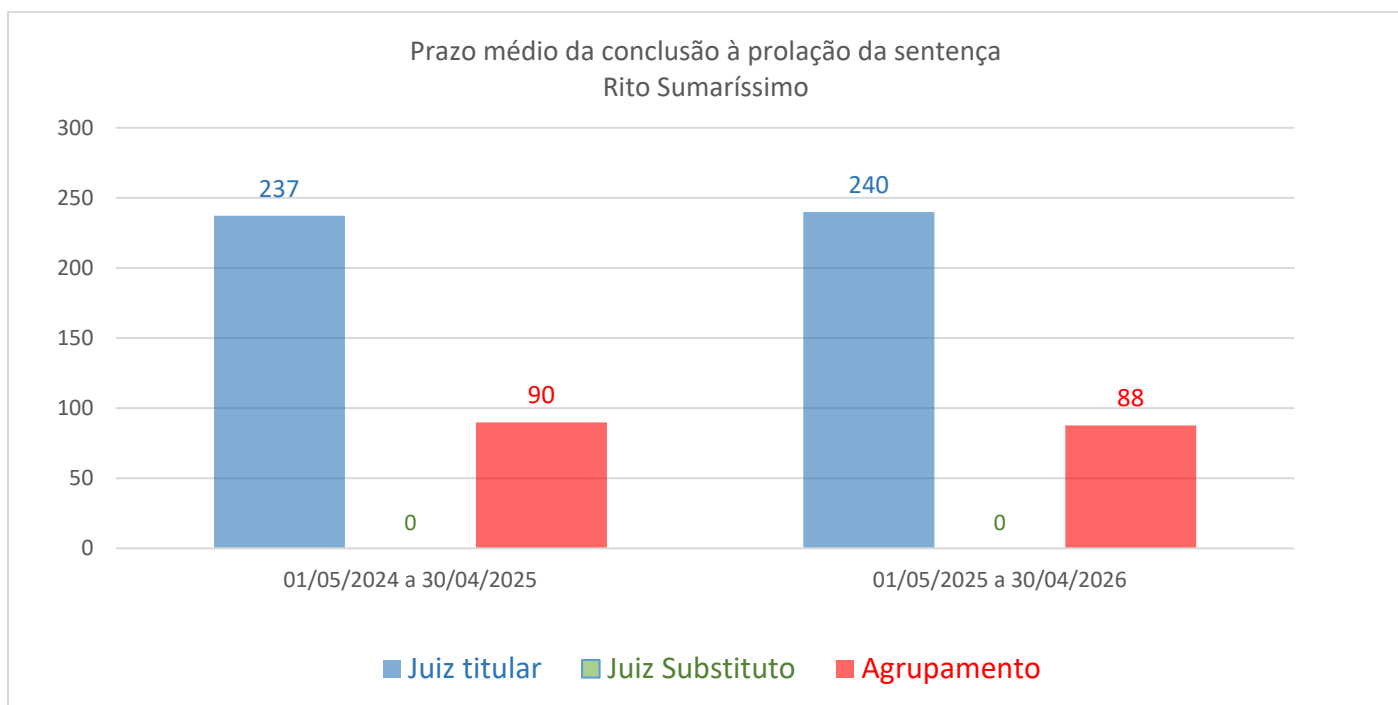


PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL



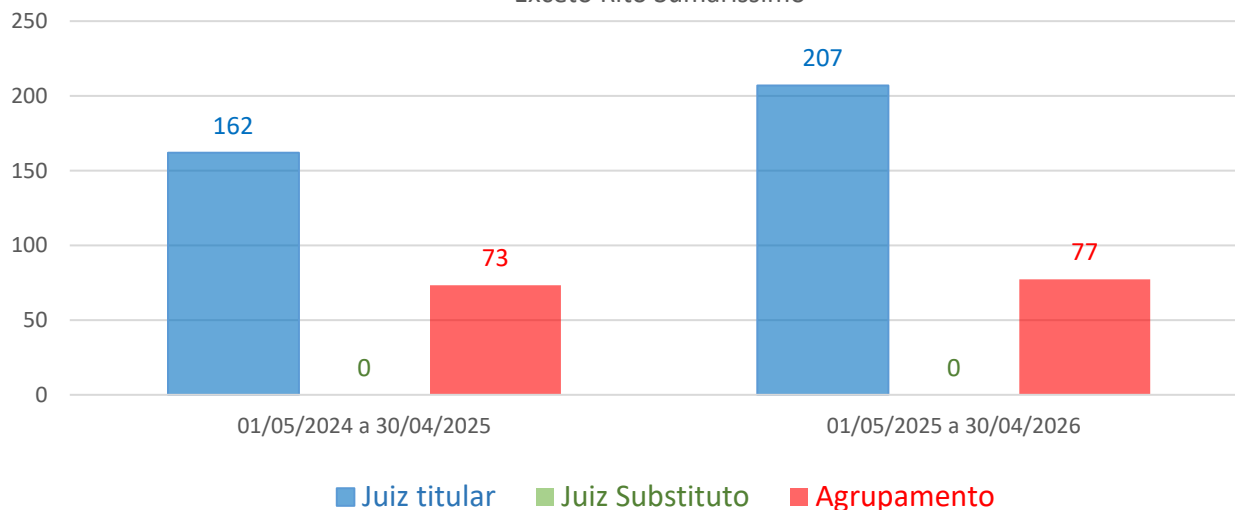
b) Desempenho dos Juízes lotados na unidade nos últimos 24 meses

PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA				
Rito	Cargo Judicial	01/05/2024 a 30/04/2025	01/05/2025 a 30/04/2026	Variação
Sumaríssimo	Juiz Titular	237	240	1,08%
	Juiz Substituto	-	-	-
	Agrupamento	90	88	-2,39%
Exceto Sumaríssimo	Juiz Titular	162	207	27,77%
	Juiz Substituto	-	-	-
	Agrupamento	73	77	5,43%





Prazo médio da conclusão à prolação da sentença
Exceto Rito Sumaríssimo

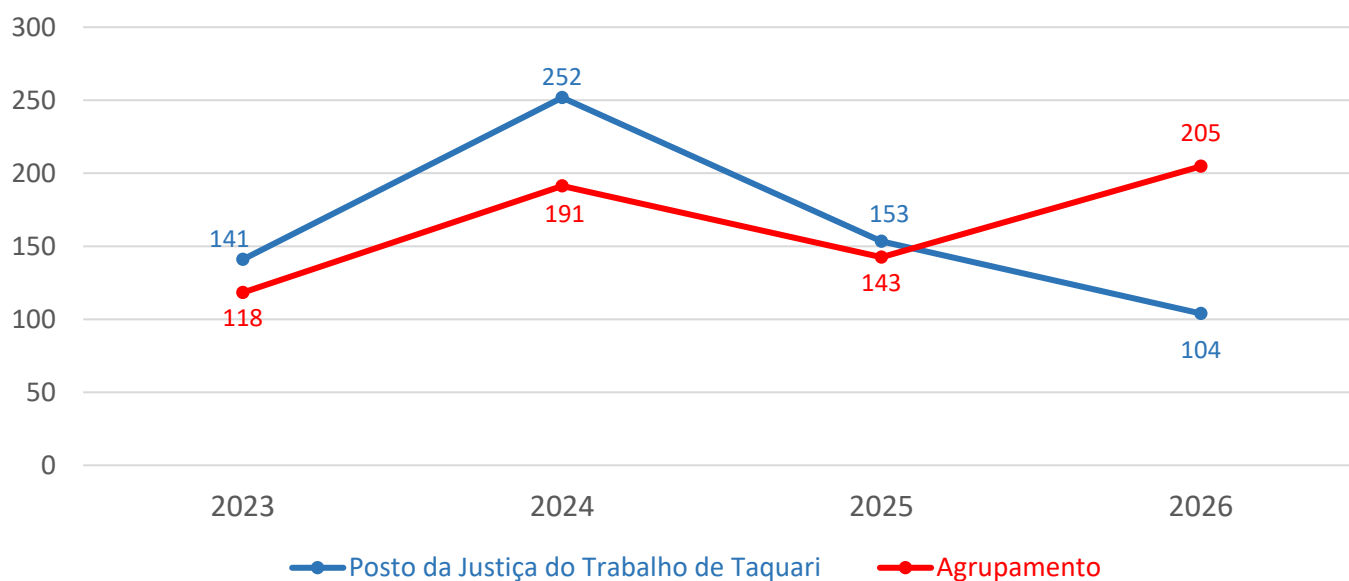


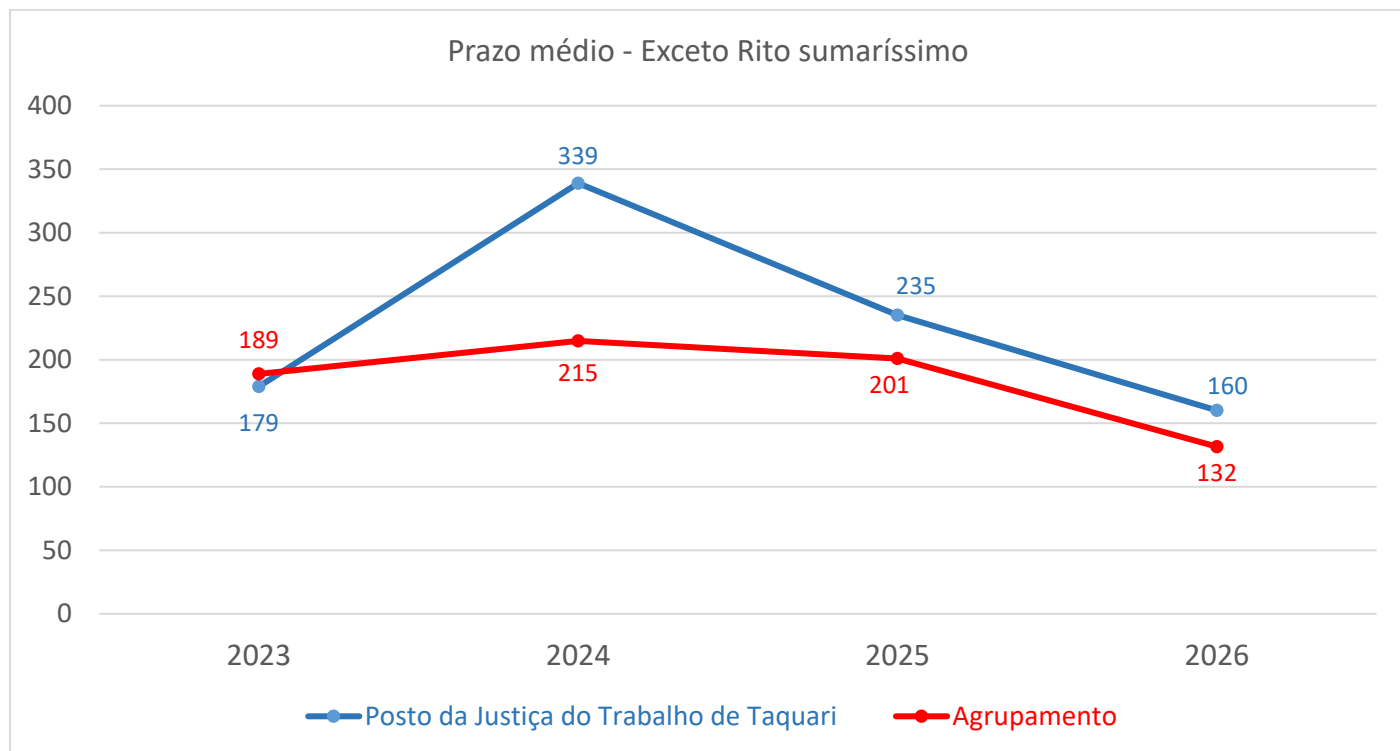
9.3 PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO

a) Evolução anual do prazo médio na unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO					
Rito	Unidade	2023	2024	2025	2026 (até 30/04)
Sumaríssimo	PAJT de Taquari	141	252	153	104
	Agrupamento	118	191	143	205
Exceto Sumaríssimo	PAJT de Taquari	179	339	235	160
	Agrupamento	189	215	201	132

Prazo médio - Rito sumaríssimo

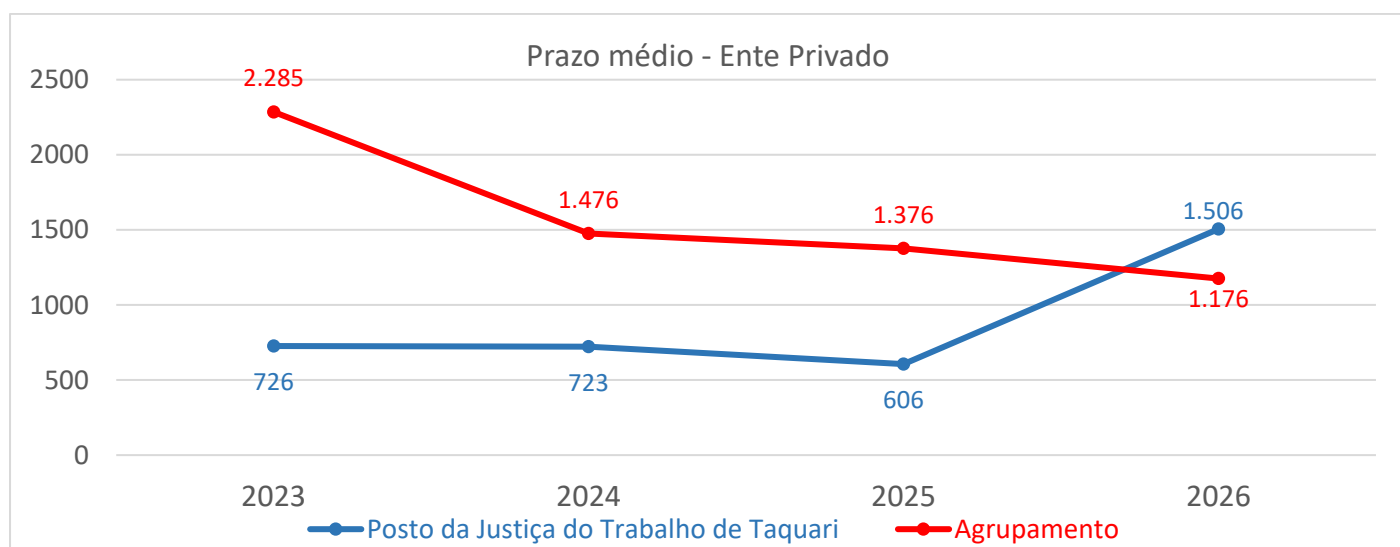




9.4 PRAZO / IDADE MÉDIA NA FASE DE EXECUÇÃO

a) Evolução anual do prazo médio na unidade

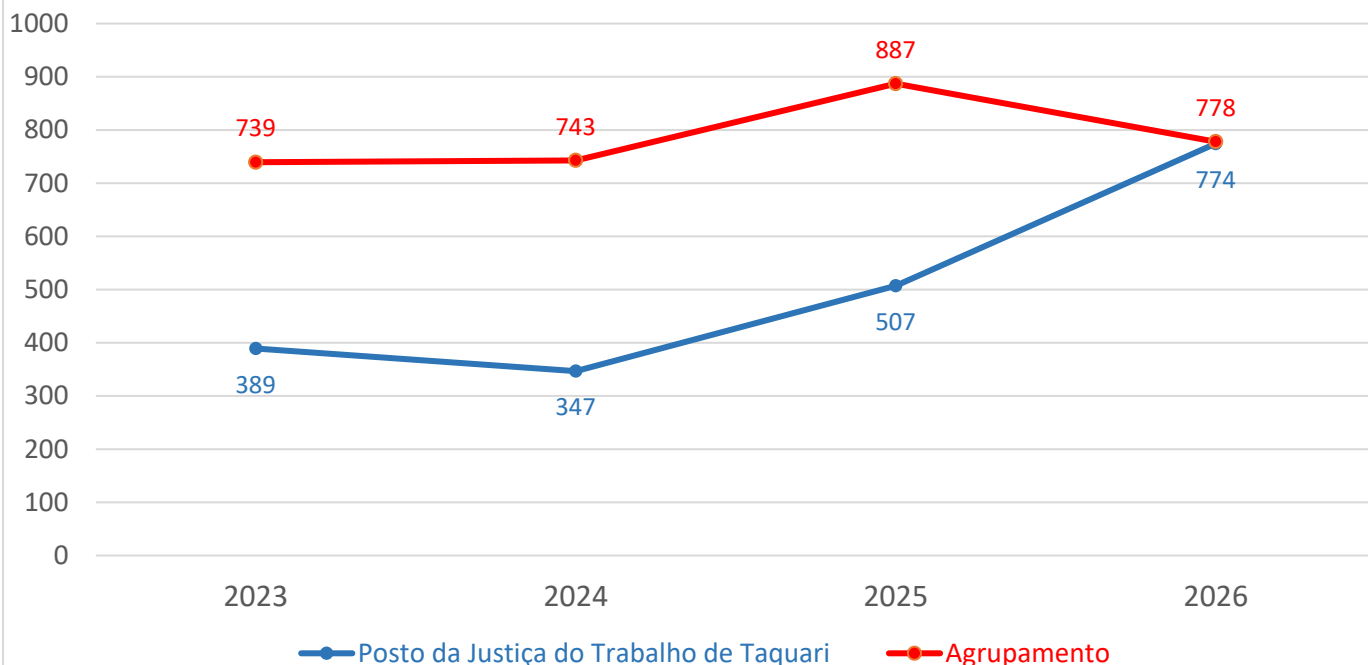
EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO INÍCIO À EXTINÇÃO DA EXECUÇÃO					
Rito	Unidade	2023	2024	2025	2026 (até 30/04)
Ente Privado	PAJT de Taquari	726	723	606	1.506
	Agrupamento	2.285	1.476	1.376	1.176
Ente Público	PAJT de Taquari	389	347	507	774
	Agrupamento	739	743	887	778





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

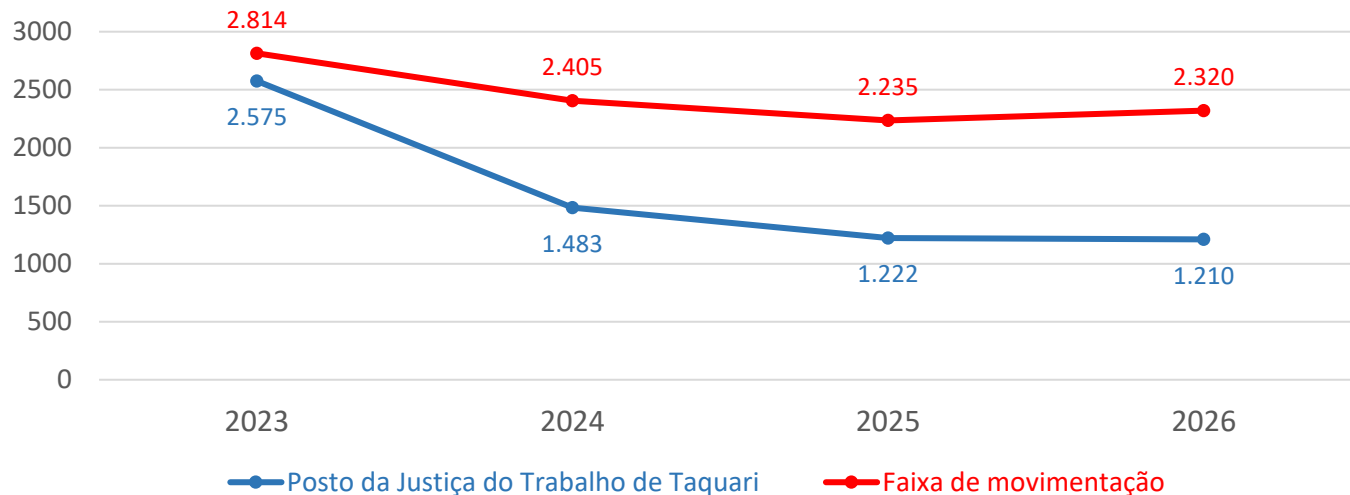
Prazo médio - Ente Público

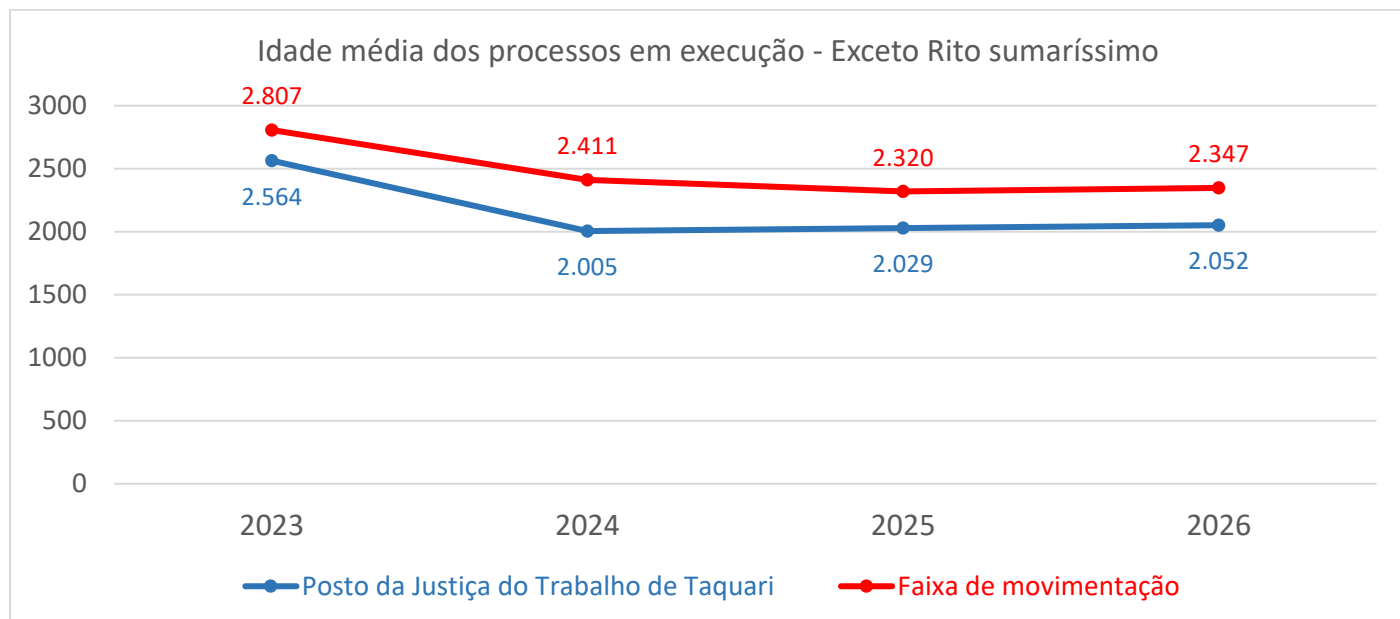


b) Idade média nos processos em execução

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM EXECUÇÃO					
Rito	Unidade	2023	2024	2025	2026 (até 30/04)
Sumaríssimo	PAJT de Taquari	2.575	1.483	1.222	1.210
	Agrupamento	2.814	2.405	2.235	2.320
Exceto Sumaríssimo	PAJT de Taquari	2.564	2.005	2.029	2.052
	Agrupamento	2.807	2.411	2.320	2.347

Idade média dos processos em execução - Rito sumaríssimo

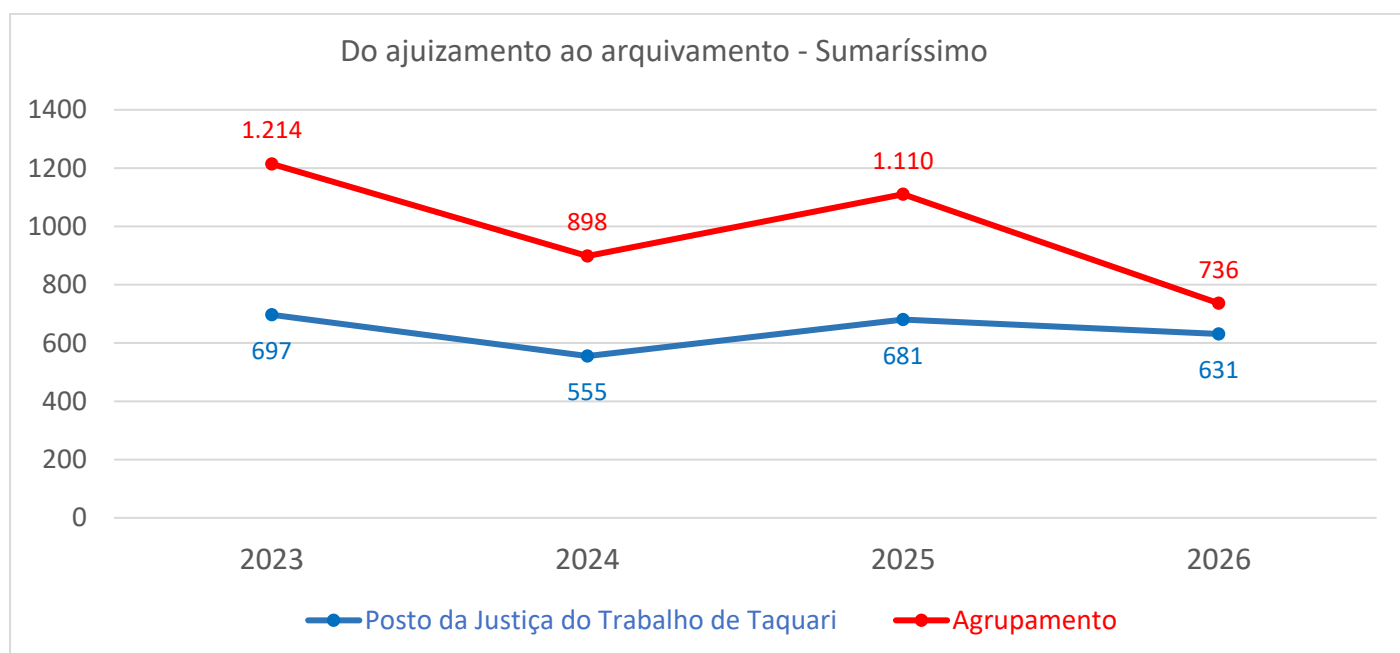




9.5 PRAZO / IDADE MÉDIA DA TRAMITAÇÃO TOTAL DO PROCESSO

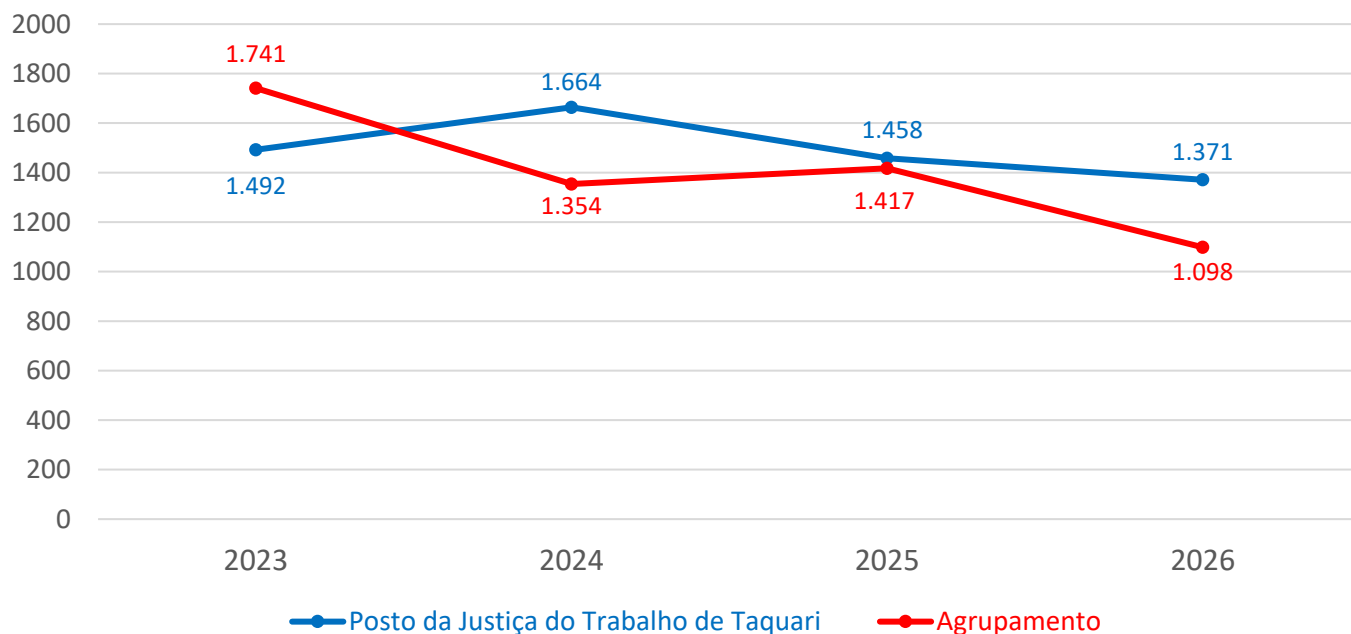
a) Evolução anual do prazo médio na unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ARQUIVAMENTO DEFINITIVO					
Rito	Unidade	2023	2024	2025	2026 (até 30/04)
Sumaríssimo	PAJT de Taquari	697	555	681	631
	Agrupamento	1.214	898	1.110	736
Exceto Sumaríssimo	PAJT de Taquari	1.492	1.664	1.458	1.371
	Agrupamento	1.741	1.354	1.417	1.098





Do ajuizamento ao arquivamento - Exceto Sumaríssimo

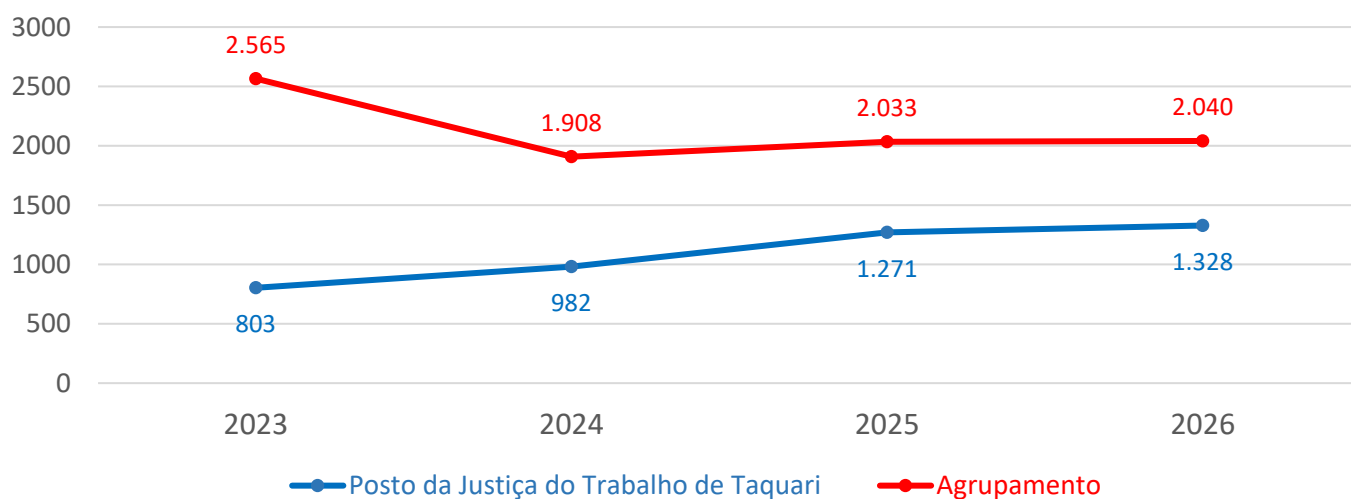


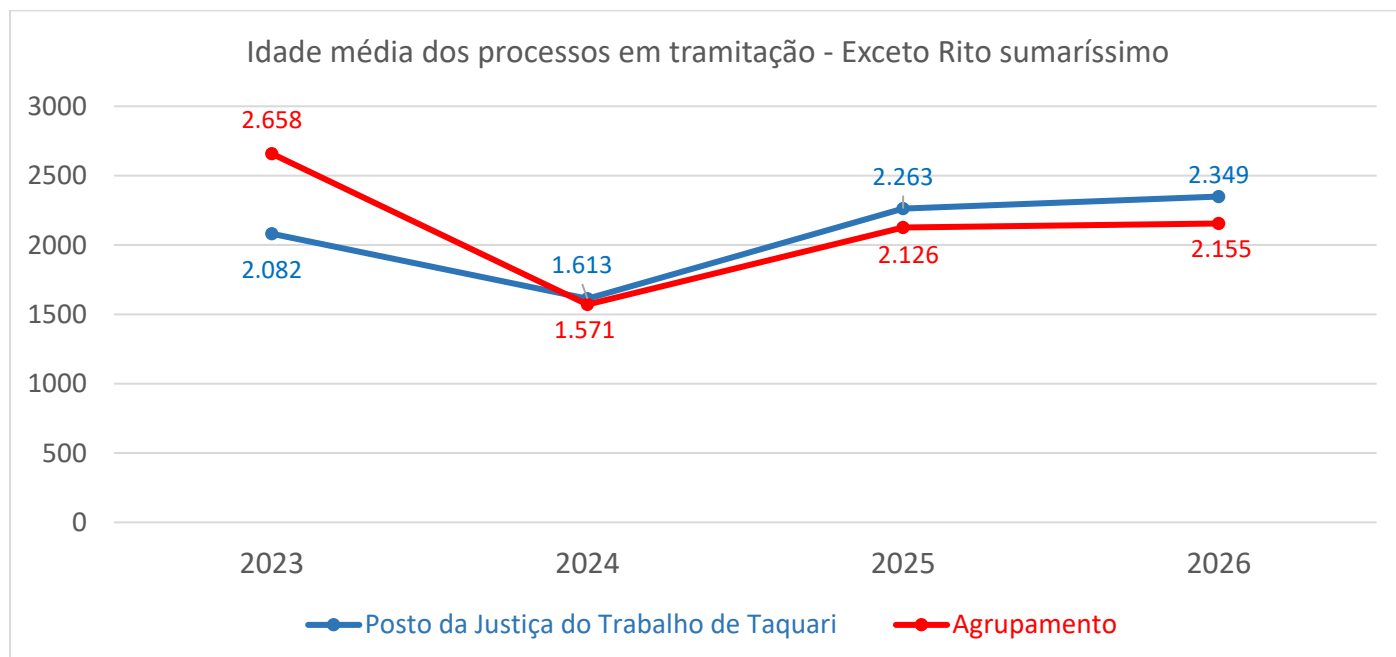
b) Idade média nos processos em tramitação

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO (CONTANDO TODAS AS FASES PROCESSUAIS)

Rito	Unidade	2023	2024	2025	2026 (até 30/04)
Sumaríssimo	PAJT de Taquari	803	982	1.271	1.328
	Agrupamento	2.565	1.908	2.033	2.040
Exceto Sumaríssimo	PAJT de Taquari	2.082	1.613	2.263	2.349
	Agrupamento	2.658	1.571	2.126	2.155

Idade média dos processos em tramitação - Rito sumaríssimo





10 AUTOINSPEÇÃO

A autoinspeção ordinária anual foi implementada neste Tribunal Regional, pelo Provimento nº 275/2020 de 17/12/2020, em cumprimento às Diretrizes Estratégicas estabelecidas pelo Conselho Nacional de Justiça.

Conforme a Resolução Administrativa do Tribunal nº 38/2022, a autoinspeção é realizada no período de 07 a 20 de janeiro, tendo como escopo a adoção de providências visando à eliminação, ou redução de possível atraso dos serviços existentes nas unidades judiciárias.

Da análise do relatório constante no PROAD nº 7113/2025, a unidade judiciária detalha a situação em que se encontram os serviços no início e no término do período antes citado do ano de 2026, preenchendo o anexo constante do Provimento da Corregedoria Regional.

A partir do relatório constante no referido PROAD, a Corregedoria Regional constata que a unidade permaneceu sem processos pendentes de exame e movimentação na tarefa Prazos Vencidos, bem como no protocolo.

No tocante às audiências, houve manutenção em relação à pauta. Ademais, o número de processos em instrução fora de pauta, permaneceu em 3. Não havia processos em instrução da Meta 2 fora de pauta.

A unidade informa que a situação das atividades pendentes, apresentou redução dos números para alvarás para expedir e conferir, novos depósitos judiciais (SIF – CAIXA), processos aguardando o lançamento de cálculos e SISBAJUD. Permaneceu em zero, a quantidade de mandados pendentes com prazo vencido, mandados devolvidos pendentes de análise, novos depósitos judiciais (SISCONDJ – BB), processos na tarefa Recebimento de instância superior, processos na tarefa Remeter ao 2º Grau e a quantidade de depósitos pendentes no GARIMPO. Os números não alteraram para comunicações e expedientes e processos aguardando na tarefa Triagem Inicial.

11 METAS DO CNJ, IGEST E SELO DE EXCELÊNCIA

11.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2025

11.1.1 Meta 1 - Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos de 20/12/2024 a 19/12/2025, excluídos os suspensos e sobrestados de 20/12/2024 a 19/12/2025.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

META 1/2025 CNJ			
Distribuídos entre 20/12/2024 e 19/12/2025	Solucionados entre 20/12/2024 e 19/12/2025	Meta para 2025	Resultado
749	678	750	-
Taxa de Congestionamento Líquida no Conhecimento (TCLC)			
TCLC 2025	Cláusula de Barreira	Resultado	
39,6%	< 40%	Meta cumprida	

Fonte: CSJT – Painel de Gestão de Metas da Justiça do Trabalho – Ano 2025

*Segundo o Glossário das Metas de 2025, considera-se a Meta 1 cumprida, mediante o atendimento de um dos seguintes critérios: julgamento de um volume de processos de conhecimento superior ao número de processos distribuídos no mesmo ano, ou o indicador Taxa de Congestionamento Líquida na Fase de Conhecimento do Justiça em Números em 2025, ser inferior a 40%.

** Os dados acima apuram o cumprimento da Meta 1 CNJ pela unidade judiciária, não possuindo os mesmos critérios para apuração do cumprimento dos requisitos para pagamento de GECJ e LC.

11.1.2 Meta 2 - Identificar e julgar até 31/12/2025, pelo menos, 94% dos processos distribuídos até 31/12/2023, nos 1º e 2º graus e 100% dos processos pendentes de julgamento há 5 anos (2020) ou mais.

META 2/2025 CNJ				
Processos distribuídos até 31/12/2023 e não julgados até 31/12/2024	Processos distribuídos até 31/12/2023 e julgados entre 01/01/2025 e 31/12/2025	Processos suspensos	Meta para 2025	Resultado
0	0	0	0	Meta cumprida
Processos distribuídos até 31/12/2020 e não julgados até 31/12/2024	Processos distribuídos até 31/12/2020 e julgados entre 01/01/2025 e 31/12/2025	Processos suspensos	Meta para 2025	Resultado
0	0	0	0	Meta cumprida

Fonte: CSJT – Painel de Gestão de Metas da Justiça do Trabalho – Ano 2025

11.1.3 Meta 3 - Aumentar o índice de conciliação em 0,5 ponto percentual em relação à média do biênio 2022/2023 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação.

META 3/2025 CNJ			
Índice de Conciliações no biênio 2022/2023	Índice de Conciliações em 2025	Meta para 2025 (mínimo)	Resultado
57,4%	41,6%	38,0%	Meta cumprida

Fonte: CSJT – Painel de Gestão de Metas da Justiça do Trabalho – Ano 2025

11.1.4 Meta 5 - Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2024. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40%. Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.

META 5/2025 CNJ			
Taxa de congestionamento líquida	Índice de 2024	Índice de 2025	Meta para 2025 (máximo)
	58,9%	58,6%	58,4%
			Meta não cumprida

*Segundo o Glossário das Metas de 2025, a taxa de congestionamento mede o percentual de processos que ficaram parados sem solução, em relação ao total tramitado no período de um ano. Não são computados os processos suspensos, sobrestados, ou em arquivo provisório.

** O CNJ não analisa dos dados dos Postos Avançados individualmente, mas em conjunto com os dados das Varas do Trabalho às quais estão vinculados

Fonte: módulo de Produtividade Mensal do CNJ

<https://justica-em-numeros.cnj.jus.br/painel-estatisticas/>



11.2 IGEST - ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO

O Índice Nacional de Gestão do Desempenho da Justiça do Trabalho – IGEST, foi desenvolvido pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a partir do Mapeamento Global de Desempenho dos Tribunais Regionais do Trabalho da 3ª e da 15ª Regiões, bem como de estudos realizados pela Coordenadoria de Estatística e Pesquisa do Tribunal Superior do Trabalho, com o objetivo de contribuir para o aprimoramento da gestão das Varas do Trabalho.

Para tanto, dispõe de mesoindicadores (Acervo, Celeridade, Produtividade, Taxa de Congestionamento e Força de Trabalho), que são compostos por 13 indicadores construídos com base em 17 variáveis utilizando dados oficiais do Sistema e-Gestão dos últimos 12 (doze) meses anteriores à sua extração, referentes às Varas do Trabalho instaladas no país, que estiveram em funcionamento durante todo o período de apuração. Os indicadores estão padronizados em um intervalo que varia entre 0 e 1. Quanto mais próximo de 0, mais satisfatório é o desempenho da Vara; quanto mais próximo de 1, mais insatisfatório é o seu desempenho.

A propósito, é importante destacar que o levantamento dos dados do IGEST, é realizado diretamente pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho e por critérios daquele órgão; o levantamento dos dados dos Postos Avançados, é realizado de forma conjunta com os dados das Varas do Trabalho às quais os Postos estão vinculados.

Desse modo, no período de 01/07/2024 a 30/06/2025, os dados do Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Taquari, analisados em conjunto com os da Vara do Trabalho de Triunfo, alcançaram a 112ª classificação geral. No país, a unidade judiciária está na posição 1.517 de 1.570 Varas do Trabalho.

IGEST - ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO			
Período de Referência	Faixa de Casos Novos	Colocação Regional	Colocação Nacional
01/07/2024 a 30/06/2025	Inferior a 1000	112ª	1.517ª

11.3 SELO DE EXCELÊNCIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

O Selo de Excelência do 1º Grau, concedido por esta Corregedoria Regional por meio da concessão de placa de premiação às Varas do Trabalho pelo esforço dos servidores e Magistrados, tem como objetivo conceder anualmente, certificação às unidades judiciárias de 1º Grau, que alcancem os níveis de produtividade definidos em Edital, com base nas Metas fixadas a cada ano pelo Conselho Nacional de Justiça, pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho e por este Tribunal, de forma a incentivar a adoção e divulgação das iniciativas exitosas envolvendo os colaboradores, com vistas à melhoria gradual na entrega efetiva da prestação jurisdicional.

SELO DE EXCELÊNCIA DA CORREGEDORIA REGIONAL em 2025		
Desafio	Resultado atingido	Pontuação obtida
Desafio 1 – Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos de 20/12/2024 a 19/12/2025, excluídos os suspensos no período respectivo. Cláusula de barreira: TCLC<40%.	129,10%	20/20
Desafio 2 – Identificar e julgar, até o final do ano civil da leitura do selo, pelo menos 94% dos processos distribuídos até 31 de dezembro de 2023, bem como 100% dos processos distribuídos até 31 de dezembro de 2020.	151,45%	20/20
Desafio 3 – Finalizar, durante o ano civil da leitura do selo, quantidade maior de Cumprimentos de Sentença e de Execução de Título Extrajudicial, do que as iniciadas no respectivo período.	113,82%	15/15
Desafio 4 – Reduzir, até o final do ano civil da leitura do selo, a taxa de congestionamento líquida (TCL) em relação a 2024.	6,29%	15/15
Desafio 5 – Reduzir o tempo médio dos processos em instrução processual.	208,00	2/10
Desafio 6 – Reduzir o tempo médio dos processos em execução forçada.	1.781,00	8/10



Desafio 7 – Reduzir a quantidade de processos conclusos para prolação da sentença com prazo vencido.	43	0/10
Total de Pontos	80 (Mínimo de 70 pontos)	
Certificação	Recebeu o Selo de Excelência da Corregedoria Regional	

Fonte: https://dados.trt4.jus.br/extensions/Selo_Excelencia_1G_2025/Selo_Excelencia_1G_2025.html

12 PJE – ANÁLISE DO PAINEL GLOBAL DA UNIDADE NO SISTEMA PJE

O Painel Global do Sistema PJe, apresenta o acervo de processos eletrônicos do Posto Avançado da Justiça do Trabalho dividido em diversas tarefas e permite a análise da organização e da pontualidade do trabalho da unidade.

Segundo informação do Diretor, a unidade realiza a conclusão imediata dos processos aptos a julgamento (Sentenças de Conhecimento, Incidentes de Execução e Embargos de Declaração), na forma do art. 130 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional.

12.1 TAREFAS DO PAINEL GLOBAL

Os quantitativos de processos alocados em algumas tarefas do Painel Global do PJe do Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Taquari em 08/05/2026, constam das tabelas a seguir.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde
Cumprimento de Providências	113	14/04/2025
Observações: constata-se que a unidade mantém processos na tarefa Cumprimento de Providências no aguardo de perícia, no aguardo do decurso de prazos deferidos em ata de audiência, para efetivação de convênios eletrônicos, bem como para controle manual de prazos em geral, estes não decorrentes de expedientes com controle automático pelo Sistema PJe, dentre outros motivos. Há aposição de GIGS nos processos, com definição de prazo e descrição da atividade, possibilitando o controle do cumprimento das tarefas. Observa-se, contudo, 22 processos com prazos de GIGS vencidos, sem análise e movimentação pela Secretaria.		
Recomendações: recomenda-se a revisão dos processos na tarefa Cumprimento de Providências, para análise e movimentação dos processos com GIGS referentes a diligências com prazos vencidos.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde
Aguardando prazo	97	14/11/2025
Observações: sinala-se a existência de um processo retido na tarefa Aguardando Prazo, por falha no fechamento automático de prazos, decorrente da inexistência de data de ciência, por erro de publicação ou por outro motivo a ser identificado pela Vara do Trabalho.		
Recomendações: recomenda-se a revisão sistemática dos processos retidos na tarefa Aguardando Prazo, para identificação de processos com expedientes não fechados automaticamente pelo Sistema PJe, situação que impede a movimentação automática dos feitos para a tarefa Prazos Vencidos.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde
Aguardando final do sobrestamento	379	24/09/2019
Observações: observa-se sistemática de organização dos processos sobrestados por meio do prazo de sobrestamento na tarefa e pela inclusão de GIGS de prazo. Sinala-se, contudo, a existência de 239 processos com prazo do sobrestamento vencido na tarefa e no GIGS, sem movimentação pela unidade, bem como 2 processos sem GIGS de prazo e/ou atividade.		
Recomendações: recomenda-se a revisão dos processos na tarefa Aguardando Final do Sobrestamento, para conferência dos motivos que justificaram os sobrestamentos, movimentação dos processos, bem como inclusão de GIGS com prazo e atividade, para melhoria do controle de feitos sobrestados.		



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde
Aguardando Audiência	70	14/08/2025
Observações: constata-se a adequada alocação de processos na tarefa para aguardo da realização da audiência.		
Recomendações: não há.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde
Prazos vencidos	7	08/05/2026
Observações: verifica-se número reduzido de processos na tarefa Prazos Vencidos, com data mais antiga de 08/05/2026 (data da presente análise).		
Recomendações: não há.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Análise	42	14/12/2025
Observações: observa-se que a maioria dos processos alocados na tarefa Análise, decorrem do fluxo do PJe, por conta de assinatura de despacho ou expediente pelo(a) Magistrado(a), ou estão na ali para análise de manifestação das partes. Sinala-se a existência de processos sem GIGS de prazo e/ou atividade, assim como outros com prazo do GIGS vencido. Destaca-se, por fim, processos represados na tarefa Análise, porquanto o processo mais antigo na tarefa data de 14/12/2025.		
Recomendações: recomenda-se a revisão dos processos na tarefa Análise, para: - destinação dos processos para as tarefas específicas, a exemplo de Cumprimento de Providências (para decurso de prazos, designação de audiências, lançamento de certidões de cálculo, efetivação de ferramentas eletrônicas) e Preparar Comunicações e Expedientes (para expedição de mandados, alvarás...); - inclusão de GIGS com prazo e descrição da atividade pendente em todos os processos da tarefa; - verificação e prosseguimento dos processos com prazo do GIGS vencido. Recomenda-se, como medida de manutenção da organização do fluxo dos processos, a revisão sistemática da tarefa "Análise", para destinação dos processos para as tarefas específicas e adequadas à tramitação processual, porquanto a "Análise" se destina à alocação de feitos por curto período de tempo, apenas para trâmite entre as demais tarefas do PJe. Cumpre observar, ainda, que a tarefa "Análise" deve ser periodicamente revisada para identificação de processos despachados/sentenciados pelo(a) magistrado(a), nos quais não tenha havido intimação automática e que demandem a expedição de intimações e o cumprimento de outras providências pela Secretaria.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde
Comunicações e Expedientes	28	30/01/2026
Observações: verifica-se que a unidade mantém no agrupador Comunicações e Expedientes, processos para criação e revisão de expedientes ou comunicações. Observam-se, contudo, processos alocados na tarefa, para efetivação de convênios eletrônicos, no aguardo de decurso de prazos não decorrentes de expedientes, entre outras atividades.		
Recomendações: recomenda-se a revisão sistemática dos processos na tarefa Preparar Expedientes e Comunicações, para manutenção somente dos processos que aguardam a confecção ou revisão de expedientes e comunicações, com inclusão de GIGS de prazo e descrição da atividade pendente. Os processos que demandam o aguardo de decurso de prazos e a efetivação das outras providências deverão ser alocados nas tarefas específicas do painel, tais como Cumprimento de Providências.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Minutar Despacho	0	-
Observações: constata-se regularidade no fluxo dos processos na tarefa Minutar Despacho, com o encaminhamento das minutas de despachos para análise do (a) Magistrado (a).		
Recomendações: não há.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Novos Processos	0	-
Observações: percebe-se a regularidade do fluxo dos processos no agrupador Novos Processos.		
Recomendações: não há.		



Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde
Recebimento e Remessa	0	-
Observações: verifica-se celeridade na tramitação dos processos no agrupador Recebimento e Remessa.		
Recomendações: não há.		

A análise da distribuição dos processos no Painei Global do Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Taquari, demonstra relativa organização na alocação dos feitos nas tarefas do Sistema PJe, sendo recomendado o aprimoramento dos procedimentos, na forma das recomendações acima lançadas, a fim de promover a ordenação das providências pendentes de cumprimento, bem como evitar represamentos e atrasos na tramitação dos feitos.

12.2 ESCANINHO DE PETIÇÕES

As petições pendentes de apreciação no escaninho da unidade no Sistema PJe, apresentaram no dia 13/05/2026, o quantitativo que segue.

Quantidade	Processo com petição mais antiga no escaninho	Desde
3	0020509-87.2025.5.04.0761	30/03/2026

Em consulta ao Sistema PJe, foi constatado o número de 3 petições não apreciadas no menu *Escaninho*, sendo que a petição mais antiga pendente de apreciação, data de 30/03/2026, conforme indicado na tabela acima.

Embora a petição mais antiga esteja pendente de apreciação desde 30/03/2026, há anotações que demonstram que a unidade está tomando as providências necessárias para dar prosseguimento ao processo. Assim, verifica-se celeridade na análise das petições protocoladas nos processos em tramitação na unidade, com observância dos prazos previstos nos artigos 226 e 228 do CPC.

12.3 ANÁLISE POR FASE PROCESSUAL

A análise da movimentação processual para apontamentos específicos, foi realizada no dia 13/05/2026, quando o acervo do Posto contava com 356 processos em fase de conhecimento, 80 processos em fase de liquidação, 569 processos em fase de execução e 1454 processos arquivados, sendo selecionados os seguintes.

CONHECIMENTO

1	Processo nº 0020533-23.2022.5.04.0761
Movimentação processual: processo na tarefa Análise desde 06/02/2026, sem movimentação até a presente data.	
Determinação: determina-se a análise e o prosseguimento do feito.	

LIQUIDAÇÃO

1	Processo nº 0020232-18.2018.5.04.0761
Movimentação processual: processo na tarefa Análise desde 30/01/2026, sem movimentação até a presente data.	
Determinação: determina-se a análise e o prosseguimento do feito.	



EXECUÇÃO

1	Processo nº 0020323-16.2015.5.04.0761
Movimentação processual: processo que apresenta falha em notificações datadas de 07/04/2016, porquanto observada a inexistência de registro da data de ciência dos expedientes de Id. 78f7501, ocorrência que impede o fechamento automático do prazo e a movimentação do processo para a tarefa Prazos Vencidos, em cada oportunidade em que o processo estiver na tarefa Aguardando Prazo. Determinação: determina-se o fechamento manual dos prazos do expediente de Id. 78f7501, para adequada movimentação do processo no Sistema PJe.	
2	Processo nº 1009900-92.2006.5.04.0761
Movimentação processual: processo com acordo homologado pelo Juízo em 12/09/2022, para pagamento parcelado. Decorrido o prazo de cumprimento da transação, o processo segue na tarefa Aguardando final do sobrestamento, sem análise e movimentação pela unidade. Determinação: determina-se a revisão do processo, para registro dos valores pagos e oportuno arquivamento do feito.	

ARQUIVADOS

1	Processo nº 0020120-15.2019.5.04.0761 Processo nº 0021043-51.2022.5.04.0271 Processo nº 0021044-36.2022.5.04.0271
Movimentação processual: cartas precatórias selecionadas por amostragem, alocadas na tarefa “Arquivo”, as duas primeiras com certidão de arquivamento definitivo. Há aposição de GIGS de atividade. Determinação: <i>determina-se a revisão e análise dos processos pela Secretaria para eventual exclusão do GIGS de atividade</i>	

12.4 ANÁLISE DE PROCESSOS ARQUIVADOS PROVISORIAMENTE

Analisando-se as tarefas “Arquivo Provisório” e “Arquivo – Chips: Arquivado Provisoriamente” no dia 11/05/2026, para exame dos processos arquivados provisoriamente, verifica-se que a unidade judiciária não tem processos alocados nas duas tarefas mencionadas.

Constata-se a adoção das diretrizes estabelecidas na Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, com a remessa ao Sobrestamento dos feitos que seriam destinados ao arquivo provisório.

A aposição de GIGS para controle do prazo da prescrição intercorrente nos processos no fluxo do Sobrestamento, é uma boa prática processual que se recomenda às unidades como padrão para organização e controle de processos. Recomenda-se que seja observada a atividade específica “Prescrição Intercorrente” no GIGS, para facilitar a identificação e a organização dos processos no fluxo do Sobrestamento.

Com relação à renovação de providências coercitivas e à pronúncia da prescrição intercorrente, recomenda-se a observância do disposto, respectivamente, nos artigos 120, inciso III, e 128 da CPC/GJT.

13 ROTINAS E PROCEDIMENTOS DE SECRETARIA

13.1 ORGANIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DAS TAREFAS

Segundo as informações prestadas pelo Diretor do Posto, as atividades da unidade são ordenadas e distribuídas de forma mista, por carteira e por tarefa. Os responsáveis pelos processos são atribuídos pela designação automática no PJe. Outrossim, são atribuídos prazos e atividades pelo GIGS.

Os cumprimentos são controlados por prazo, com frequência semanal.

Com relação ao questionamento da Corregedoria, acerca do controle dos processos que estão sem responsável ou sem prazo, informa que a verificação é realizada nas caixas de atividades (“na tarefa desde”).

A procura por atendimento pelo público na modalidade presencial, pouco acontece, estimando o Diretor, a média de dois por semana, referindo igual frequência pelo balcão virtual. A procura por informações ocorre mais por telefone, mas também é pouco frequente, sendo em torno de duas ligações diárias.



Os plantões ficam sob a responsabilidade do Diretor.

A pesquisa patrimonial é realizada por servidor da unidade.

Refere que, normalmente, não há necessidade de substituição do Secretário de Audiências, uma vez que frui férias no mesmo período do Juiz.

13.2 EXPEDIÇÃO DE COMUNICAÇÕES E EXPEDIENTES

Segundo as informações prestadas pelo Diretor do Posto, na data do preenchimento do questionário prévio à inspeção, havia 3 notificações e nenhum ofício pendentes de expedição. Não existiam mandados, autorizações judiciais, precatórios e requisições de pequeno valor a serem expedidos.

O controle das guias de depósitos recebidas é realizado no próprio processo.

A média de dias para a expedição dos alvarás de pagamento na execução, daqueles referentes a acordos e aqueles para liberação de eventual saldo remanescente em favor da reclamada, é de 3 dias. O controle dos alvarás a serem expedidos, é realizado através de GIGS, enquanto o controle de alvarás expedidos, é feito da seguinte forma: CEF (automático) e BB (após a informação ao Juiz sobre os alvarás habilitados para assinatura).

No dia 08/05/2026, foi constatado o total de 7 processos com o prazo vencido, sendo o processo com data mais antiga de 08/05/2026, conforme indicado na tabela constante no item 12.1.

No dia 13/05/2026, foi constatado o total de 3 petições não apreciadas no menu *Escaneinho*, sendo que a petição mais antiga pendente de apreciação, datava de 30/03/2026, conforme indicado na tabela constante no item 12.2.

Por ocasião da visita correcional, estavam trabalhando nos processos com prazo vencido no dia da inspeção, bem como nas petições protocoladas na mesma data.

13.3 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS (arts. 32, I, e 114 da CPCGJT)

Conforme informação do Diretor do Posto, a unidade judiciária observa a norma contida nos arts. 32, I, e 114, *caput*, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que trata do pronunciamento explícito nos autos, acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal.

A título de exemplo, em 22/05/2026 foi verificado pela Corregedoria, o pronunciamento do Juízo de 1º Grau sobre os pressupostos de admissibilidade recursal nos processos de nºs 0020223-51.2021.5.04.0761 e 0020239-05.2021.5.04.0761.

O Diretor do Posto informa que antes de o feito ser remetido ao segundo grau, é realizada a conferência e/ou correção dos dados de autuação do processo no PJe, tais como classe processual, nomes das partes e polos da relação processual.

A remessa de processos ao segundo grau é realizada diariamente, sempre que vencido o prazo para contrarrazões aos apelos, sendo que enviam para a Vara do Trabalho de Triunfo e essa remete para o Tribunal Regional.

13.4 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL (Item de exame e registro obrigatório - arts. 32, V, e 120, I, da CPCGJT)

Segundo informação do Diretor do Posto, o Juiz, imediatamente após a liquidação da sentença, uma vez apurado crédito de valor inequivocamente superior ao do depósito recursal, ordena, de ofício, após a citação, a pronta liberação deste em favor do credor.

13.5 PROCEDIMENTOS RELATIVOS À FASE DE EXECUÇÃO. ARQUIVAMENTO DEFINITIVO. SOBRESTAMENTO DE PROCESSOS (arts. 32, V, 120, III, e 128 da CPCGJT)

O arquivamento definitivo do processo de execução é realizado após o pagamento do débito. No caso de conciliação com previsão de pagamento parcelado, o arquivamento ocorre quando decorrido o prazo do parcelamento. Antes do arquivamento definitivo do processo judicial, dentre outras providências



eventualmente necessárias, é verificada a inexistência de contas judiciais com valores disponíveis vinculados ao mesmo processo. Da mesma forma, há verificação do levantamento de penhoras e restrições efetuadas no processo, previamente ao arquivamento definitivo do processo.

Atualmente, existem 17 procedimentos de execuções reunidas. Em relação a esses processos, o Diretor informa que a unidade mantém ativo apenas o processo piloto e as demais execuções são sobrestadas.

A unidade observa o disposto no art. 128 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral, isto é, *antes de suspender o feito, para fins da prescrição intercorrente, intima o exequente com advertência expressa, e, durante o prazo da prescrição, suspende o processo com o uso do movimento “suspenso ou sobrestado o processo por prescrição intercorrente (código valor 12.259)”*.

Nos processos em que expedida certidão de créditos para habilitação em Juízo Falimentar ou de Recuperação Judicial, é observado o artigo 126, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, permanecendo o processo sobrestado.

Em se tratando de execução contra a Fazenda Pública, ao ser expedido o precatório, é observado o disposto no art. 187-A, § 3º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional, ficando o processo sobrestado. Em caso de requisições de pequeno valor vencidas, a unidade efetua o sequestro dos valores. Informa o Diretor que, inicialmente, o ente público é intimado para comprovar o depósito, e, na inércia, é determinado o sequestro dos valores.

Em relação aos processos sobrestados, refere o Gestor que não foram revisados a partir de fevereiro/2026, havendo 16 pendentes na tarefa.

13.6 GESTÃO DOCUMENTAL

Considerando que o Provimento Conjunto nº 03/2025, da Presidência e desta Corregedoria Regional, passou a incluir a Gestão Documental entre os temas que são objeto de análise nas inspeções correcionais no 1º Grau de jurisdição, a fim de garantir a efetividade das ações de gestão da documentação e promoção do seu adequado tratamento e descarte, o Diretor informa que não houve solicitação de eliminação de documentos, tampouco foi atribuído selo histórico a processos no ano correccionado.

Os processos arquivados estão depositados em sala própria e também na Secretaria da unidade, observando que não há mais espaço no local destinado ao arquivo.

13.7 FERRAMENTAS ELETRÔNICAS E UTILIZAÇÃO DOS CONVÊNIOS DISPONÍVEIS (arts. 29, III, e 32, V, da CPCGJT)

No que tange às ferramentas disponíveis, eventualmente a unidade realiza o monitoramento de seus índices e/ou acervo (incidentes pendentes), por meio do painel disponível, e tem à disposição todos os convênios firmados pelo Tribunal Regional, utilizando-os conforme a necessidade e solicitação.

Informa que utilizam o robô GAEL, como ferramenta para o registro dos dados dos alvarás judiciais nos processos, bem como para ciência aos beneficiários. Confirma a utilização da ferramenta PEPE (pesquisas automatizadas), mas somente por solicitação da parte interessada. Contudo, não usam a ferramenta e-Carteiro. Tampouco fazem uso do painel Gestão de Pautas.

Na unidade correccionada, a realização da pesquisa patrimonial é feita pelo Diretor do Posto. Em caso de expedição de mandado, não há prévia consulta da certidão de pesquisa patrimonial (certidão de execução frustrada) na FAE, o fazendo apenas eventualmente em execuções contra empresas.

Nas execuções, uma vez expropriados todos os bens e efetuados os pagamentos possíveis, havendo crédito remanescente, é lançado o saldo disponível no sistema e-Garimpo.

Relativamente ao Sistema GPrec, o Diretor relata que a unidade não registra as datas de recebimento/ciência da Requisição de Pequeno Valor pela Fazenda Pública e do termo final para pagamento, aguardando o robô ARP. A unidade informa que, eventualmente, registra os pagamentos das RPVs no Sistema GPrec. Em caso de anulação da RPV, a unidade realiza o cancelamento da requisição respectiva no GPrec. Observa o Diretor em entrevista presencial, que lançam a data da ciência quando do pagamento e fazem o controle por GIGS.



Os registros de prazos, pagamentos e cancelamentos das requisições de pagamento à Fazenda Pública (RPVs e precatórios), foram analisados pela Corregedoria no dia 21/05/2026, para exame da conformidade dos dados inseridos no Sistema GPrec pela unidade Judiciária.

Para tal exame, são observados os registros da requisição no GPrec, bem como os documentos do processo eletrônico respectivo no PJe, além das informações compiladas no [link https://dados.trt4.jus.br/extensions/rpvs-interno/rpvs-interno.html](https://dados.trt4.jus.br/extensions/rpvs-interno/rpvs-interno.html).

A análise dos painéis da unidade, demonstra a inexistência de RPVs não pagas.

13.7.1 WIKI-VT – Fluxo Nacional Otimizado de Procedimentos em 1ª Instância (art. 32, VI, da CPC/GJT)

Com relação à ferramenta eletrônica Fluxo Nacional Otimizado de Procedimentos em 1ª Instância (WIKI-VT), que se trata de uma ferramenta de gestão de conhecimento que descreve e orienta as rotinas de secretaria das Varas do Trabalho, disponível para consulta diária pelo endereço respectivo (https://fluxonacional.jt.jus.br/index.php/P%C3%A1gina_principal), o Diretor refere que não a utilizam e tampouco tem cadastro.

13.8 PROCEDIMENTOS RELATIVOS AO BNDT

O Art. 883-A da CLT, dispõe que *A decisão judicial transitada em julgado somente poderá ser levada a protesto, gerar inscrição do nome do executado em órgãos de proteção ao crédito ou no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), nos termos da lei, depois de transcorrido o prazo de quarenta e cinco dias a contar da citação do executado, se não houver garantia do juízo.*

Segundo o Diretor do Posto, a unidade aplica a nova disposição da CLT, pois a inscrição no BNDT ocorre quando decorridos 45 (quarenta e cinco) dias da data da citação, enquanto a exclusão é efetuada quando satisfeito o débito.

A unidade informa que não realiza qualquer rotina periódica para monitorar eventuais inscrições indevidas no BNDT.

Por sua vez, nos termos do art. 2º, do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27/12/2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), devem ser realizados com prioridade pelas unidades judiciárias.

Para verificação do pleno cumprimento desse item pelo Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Taquari, foi realizado um cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente e a listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no BNDT em 08/05/2026; dessa consulta, constatou-se não haver processos com execução encerrada e devedores ainda inscritos no BNDT.

13.9 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

13.9.1 Lançamentos de incidentes processuais pela Secretaria

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, constatou-se que alguns foram apresentados há mais de seis meses, sem que fossem os autos feitos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão, conforme apontados no rol exaustivo do quadro abaixo.

Processo	Data	Tipo de Incidente
0020271-39.2023.5.04.0761	03/10/2025	Embargos de declaração pendentes
0020271-39.2023.5.04.0761	08/10/2025	Embargos de declaração pendentes
0020479-91.2021.5.04.0761	08/10/2025	Embargos de declaração pendentes
0020725-19.2023.5.04.0761	08/10/2025	Embargos de declaração pendentes
0020822-19.2023.5.04.0761	08/10/2025	Embargos de declaração pendentes
0020151-59.2024.5.04.0761	09/10/2025	Embargos de declaração pendentes



0020270-54.2023.5.04.0761	10/10/2025	Embargos de declaração pendentes
0020292-78.2024.5.04.0761	04/11/2025	Embargos de declaração pendentes
0020648-44.2022.5.04.0761	05/11/2025	Embargos de declaração pendentes
0020271-39.2023.5.04.0761	03/10/2025	Embargos de declaração pendentes

(Fonte: consulta ao Sistema e-Gestão em 08/05/2026)

Relata o Diretor, que não há uma rotina específica para a análise das pendências de incidentes, mas que verificou há quatro semanas.

13.9.2 Lançamentos de valores pagos no período avaliado

13.9.2.1 Valores pagos aos reclamantes

Procedência	01/05/2025 a 30/04/2026	%
Decorrentes de Execução	R\$ 1.852.083,43	36,68%
Decorrentes de Acordo	R\$ 2.891.155,02	57,25%
Decorrentes de Pagamento Espontâneo	R\$ 306.546,73	6,07%
TOTAL	R\$ 5.049.785,18	100,00%

(Fonte: consulta ao Sistema e-Gestão em 08/05/2026)

13.9.2.2 Valores diversos

Classificação	01/05/2025 a 30/04/2026	%
Custas Processuais e emolumentos	R\$ 47.234,36	13,41%
Contribuição Previdenciária arrecadada	R\$ 247.363,52	70,21%
Imposto de renda arrecadado	R\$ 57.729,83	16,39%
Multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho	R\$ 0,00	0,00%
TOTAL	R\$ 352.327,71	100,00%

(Fonte: consulta ao Sistema e-Gestão em 08/05/2026)

13.9.3 Registros pendentes no Sistema INFOR

13.9.3.1 Processos em carga aos advogados com prazo vencido há mais de dez dias

Conforme consulta ao Sistema INFOR em 20/05/2026, não constaram autos em carga com prazo vencido aos advogados há mais de 10 dias.

13.9.3.2 Processos em carga aos peritos com prazo vencido há mais de dez dias

Conforme consulta ao Sistema INFOR em 20/05/2026, não constaram autos em carga com prazo vencido aos peritos há mais de 10 dias.

13.9.4 Registros de mandados

13.9.4.1 Mandados expedidos

NÚMERO DE MANDADOS EXPEDIDOS		
	Total	Média mensal
01/05/2024 a 30/04/2025	342	28,50
01/05/2025 a 30/04/2026	403	33,58
Variação	17,84%	17,84%

(Fonte: consulta ao Sistema PJe-JT em 08/05/2026)



13.9.4.2 Cumprimento de mandados

NÚMERO DE MANDADOS CUMPRIDOS		
	Total	Média mensal
01/05/2024 a 30/04/2025	330	27,50
01/05/2025 a 30/04/2026	391	32,58
Variação	18,48%	18,48%

(Fonte: consulta ao Sistema PJe-JT em 08/05/2026)

13.9.4.3 Tempo médio para cumprimento dos mandados

TEMPO PARA CUMPRIMENTO DOS MANDADOS, EM DIAS ÚTEIS			
	01/05/2024 a 30/04/2025	01/05/2025 a 30/04/2026	Variação
PRAZO MÉDIO GERAL	5,86	3,69	-37,12%

(Fonte: consulta ao Sistema PJe-JT em 08/05/2026)

13.9.4.4 Número e percentual de mandados devolvidos com atraso pelos Oficiais de Justiça Avaliadores

NÚMERO E PERCENTUAL DE MANDADOS DEVOLVIDOS COM ATRASO				
	01/05/2024 a 30/04/2025		01/05/2025 a 30/04/2026	
	Quantidade	Percentual	Quantidade	Percentual
TOTAL GERAL	44	12,87%	23	5,17%

(Fonte: consulta ao Sistema PJe-JT em 08/05/2026)

O prazo legal para cumprimento de mandados pelos Oficiais de Justiça Avaliadores é de nove dias (§2º, do art. 721 da CLT), ampliado para dez dias nos casos de avaliação (§3º, do art. 721, c/c o caput do art. 888, ambos da CLT). Considerando a impossibilidade de apuração de quais mandados envolvem atos de avaliação, haja vista a ausência de classificação das diligências na atual versão do Sistema PJe-JT, foram considerados devolvidos com atraso todos os mandados devolvidos com mais de dez dias úteis a contar da data da sua expedição.

O Provimento nº 294/2025, da Corregedoria Regional, no art. 17, estabeleceu prazo de sessenta dias para o cumprimento das diligências de pesquisa, penhora e avaliação de bens, prazo que será considerado nesses tipos de mandados.

Relaciona-se no quadro abaixo, os mandados que levaram mais tempo para serem cumpridos na unidade judiciária.

MANDADOS COM MAIOR TEMPO PARA CUMPRIMENTO – PERÍODO DE 01/05/2025 a 30/04/2026				
Processo	Oficial de Justiça	Data da distribuição	Data da devolução	Dias Úteis
0020328-86.2025.5.04.0761	MARIA IZABEL GARCIA DAL PIZOL	18/06/2025	13/08/2025	38
0020577-37.2025.5.04.0761	MARIA IZABEL GARCIA DAL PIZOL	19/12/2025	14/01/2026	17
0020577-37.2025.5.04.0761	MARIA IZABEL GARCIA DAL PIZOL	19/12/2025	14/01/2026	16
0020864-50.2022.5.04.0261	MARIA IZABEL GARCIA DAL PIZOL	02/09/2025	25/09/2025	15
0020178-92.2021.5.04.0261	MARIA IZABEL GARCIA DAL PIZOL	04/11/2025	27/11/2025	15



0020437-60.2024.5.04.0721	MARIA IZABEL GARCIA DAL PIZOL	28/07/2025	19/08/2025	15
0020635-84.2018.5.04.0761	MARIA IZABEL GARCIA DAL PIZOL	09/05/2025	30/05/2025	14
0020360-91.2025.5.04.0761	MARIA IZABEL GARCIA DAL PIZOL	15/07/2025	05/08/2025	13
0048800-25.2008.5.04.0331	MARIA IZABEL GARCIA DAL PIZOL	14/10/2025	04/11/2025	12
0020190-42.2019.5.04.0014	MARIA IZABEL GARCIA DAL PIZOL	23/03/2026	10/04/2026	12

(Fonte: consulta ao Sistema PJe-JT em 08/05/2026)

13.9.4.5 Mandados em aberto com prazo de cumprimento vencido

Por meio de consulta ao Sistema informatizado PJe-JT, realizada no dia 08/05/2026, não foi constatada a existência de mandados sem registro de cumprimento no prazo.

14 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

Conforme consulta ao cronograma estabelecido pela Corregedoria Regional, a unidade judiciária emprestou servidor em auxílio remoto, à atuação da equipe do Serviço de Apoio Temporário/SAT, nos últimos 24 meses, conforme a tabela abaixo.

SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT		
	Presencial/Remoto - Equipe da Corregedoria	Remoto – Apoio outras Unidades
2024	-	Unidade emprestou servidor à 18ª Vara do Trabalho de Porto Alegre nos seguintes períodos: 01/06/2024 a 30/06/2024 01/07/2024 a 31/08/2024
2025	-	Unidade emprestou servidor à 18ª Vara do Trabalho de Porto Alegre nos seguintes períodos: 07/01/2025 a 28/02/2025 01/03/2025 a 31/05/2025 01/06/2025 a 31/08/2025 31/08/2025 a 30/11/2025 01/12/2025 a 31/03/2026
2026	-	Unidade emprestou servidor à 18ª Vara do Trabalho de Porto Alegre no seguinte período: 01/04/2026 a 30/06/2026

* A informação constante desta tabela, restringe-se ao apoio prestado até a data da correição, não incluindo eventuais agendamentos realizados para datas futuras.

15 PROJETO GARIMPO (art. 32, V, da CPCGJT)

Por força do Ato Conjunto CSJT.GP.CGJT nº 1, de 14 de fevereiro de 2019, foi implementado neste Regional o Projeto Garimpo, para definição dos procedimentos sobre a liberação de valores, bem como para gestão de saldos remanescentes em processos judiciais.

O tratamento de depósitos existentes em contas judiciais ativas, quando vinculadas a processos arquivados definitivamente até 14/02/2019, é de responsabilidade da Corregedoria Geral, por meio do Juízo Auxiliar de Execução (JAE). Com relação aos processos arquivados definitivamente após essa data, a responsabilidade é de cada unidade judiciária, nos termos do artigo 2º, do Provimento nº 284/2022.

A análise do painel criado para gerenciamento desses processos - Sistema Garimpo, realizada em 15/04/2025, evidencia a existência de saldo ativo em 29 processos arquivados após 14/02/2019, vinculados



ao Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Taquari; destes, sete processos possuem saldo igual ou inferior a R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), e 22 possuem saldo superior a esse valor.

Conforme comunicação enviada às unidades judiciárias pela Corregedoria Regional em 13 de março de 2025 (Assunto: disponibilização do Sistema Garimpo – consulta a depósitos judiciais vinculados a processos arquivados definitivamente), os depósitos com saldo de até R\$ 150,00, vinculados a processos arquivados definitivamente, serão tratados pela Corregedoria Regional, inclusive aqueles relativos a processos arquivados após 14/02/2019.

Naqueles processos em que verificado saldo ativo superior a R\$ 150,00, o tratamento dos depósitos é de responsabilidade das unidades judiciárias.

No particular, observa o Diretor que estão trabalhando na listagem de responsabilidade da unidade, mas ainda não foi possível terminar a tarefa.

16 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

O Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Taquari, analisado em conjunto com a Vara do Trabalho de Triunfo, considerando o Índice Nacional de Gestão do Desempenho do Trabalho - IGEST, no período de 01/07/2024 a 30/06/2025, alcançaram a 112ª classificação geral no âmbito deste Tribunal Regional e a nível nacional, estão na posição 1.517, de 1.570 Varas do Trabalho. A unidade judiciária, a qual apresentou nos últimos três anos (2023 a 2025), uma média de 473,33 casos novos por ano, se enquadra no agrupamento nº 6 (unidades localizadas no interior do Estado com movimentação anual inferior a 750 processos).

Em relação aos casos novos, casos solucionados e produtividade, os dados indicam que a unidade apresentou melhora nos seus índices de produtividade. Em 2024, a produtividade foi de 106,10%, e em 2025 registrou 125,20%, enquanto os indicadores das unidades do agrupamento foram de 99,29% em 2024, e de 100,98% em 2025.

No tocante ao congestionamento na fase de conhecimento, o indicador reduziu de 59,50% em 2024, para 47,08% em 2025, enquanto a média do agrupamento foi menor, de 41,70% em 2024, e 36,36% em 2025. O congestionamento na fase de cumprimento de sentença e execução de título extrajudicial, diminuiu de 79,26% em 2024, para 76,14% em 2025, acima da média no agrupamento, que foi de 75,43% em 2024, e 71,78% em 2025.

O número de audiências realizadas diminuiu de 342 em 2024, para 304 em 2025, permanecendo acima da média no agrupamento (255 e 261, respectivamente). O número de prosseguimentos de audiências diminuiu de 208 em 2024, para 120 em 2025, acima da média no agrupamento (129 em 2024, e 119 em 2025).

Quanto ao número de sentenças e acordos homologados na fase de conhecimento, a unidade somou 226 em 2024, e 308 em 2025, e os números do agrupamento foram de 227 e 283, respectivamente.

No período de 01/05/2025 a 30/04/2026, foram prolatadas 8 sentenças líquidas, todas elas pelo Juiz Gilberto Destro, acima da média no agrupamento, que é de 5.

O acervo da unidade passou de 1.043 em 2024, para 1.065 em 2025, enquanto o acervo médio no agrupamento foi de 932 e 959, respectivamente.

A idade média dos processos em instrução, aumentou nos processos com rito Sumaríssimo (de 202 em 2024, para 216 em 2025), e permaneceu igual nos demais ritos (215), com valores acima da média do agrupamento.

O prazo médio do início à extinção da execução, diminuiu em relação a entes privados (de 723 em 2024, para 606 em 2025), e aumentou em relação a entes públicos (de 347 para 507). Em ambos os casos, os valores da unidade foram menores do que os do agrupamento.

O prazo médio do ajuizamento ao arquivamento definitivo aumentou nos processos com rito sumaríssimo (de 555 em 2024, para 681 em 2025), permanecendo abaixo da média do agrupamento. Nos demais ritos, o prazo médio diminuiu (de 1.664 para 1.458), apesar de ainda acima da média do agrupamento.

A análise da distribuição dos processos no Painel Global do Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Taquari, demonstra relativa organização na alocação dos feitos nas tarefas do Sistema PJe, sendo recomendado o aprimoramento dos procedimentos, na forma das recomendações lançadas no item 12.1, a



fim de promover a ordenação das providências pendentes de cumprimento, bem como evitar represamentos e atrasos na tramitação dos feitos.

Na hipótese de impedimento ou suspeição do Juiz, a unidade observa o art. 30 da Consolidação de Provimentos da Corregedoria Regional. No caso de desconsideração da personalidade jurídica, a unidade observa o disposto nos arts. 97 a 102 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho. Havendo conexão ou continência, é observado o disposto no art. 122 da Consolidação de Provimentos da Corregedoria Regional (Provimento nº 267/2019).

A unidade possui sala própria para o arquivo. O Diretor do Posto informa que as instalações físicas e o mobiliário disponível não são adequados para preservar os processos físicos no arquivo. Nos últimos 5 anos, não houve solicitação de eliminação de documentos, atribuição de valor histórico a processos judiciais e remessa de processos ao depósito centralizado em Porto Alegre. Há poucas solicitações de cargas de processos físicos. O controle é realizado pelo sistema INFOR e a cobrança para devolução é realizada por contato telefônico.

O Diretor relata que o(a) Oficial(a) de Justiça realiza os cumprimentos dos mandados dentro do prazo. Por ocasião das férias dos Oficiais de Justiça Avaliadores, está sendo observado o parágrafo único, do artigo 68 da CPCR. Há distribuição de mandados de penhora e avaliação aos Oficiais de Justiça, sendo utilizados os convênios SISBAJUD, RENAJUD e INFOJUD. Não há distribuição aos Oficiais de Justiça de mandados de pesquisa patrimonial. Caso haja solicitação da Secretaria, o mandado é devolvido sem cumprimento.

Em visita correcional, constatou-se que o arquivo está organizado por lote e por ano. Não há mais espaço na sala destinada ao arquivo, de modo que parte dos processos arquivados está depositado em estantes alocadas na Secretaria da unidade.

Não houve demandas pertinentes à estrutura física, mobiliário e equipamentos da unidade.

O quadro de servidores está completo, porém dois servidores não atuam na unidade: um à disposição da Corregedoria (prestando auxílio à 18ª Vara do Trabalho de Porto Alegre), e outro à disposição da Vara do Trabalho de Triunfo. Não obstante, reitera o a solicitação de uma função comissionada para servidor que atua na execução, nos mesmos moldes daquela existente nas demais Varas do Trabalho.

17 RECOMENDAÇÕES

17.1 AOS JUÍZES

Reconhecimento de conduta culposa do empregador em acidentes do trabalho: recomenda-se às Juízas e aos Juízes, que observem os procedimentos previstos no Ato Conjunto TST.CSJT.GP.CGJT nº 4, de 23 de janeiro de 2025, que dispõe sobre os procedimentos que visam comunicar à Advocacia-Geral da União (AGU), no caso de decisão transitada em julgado em que se reconheça a conduta culposa do empregador em acidentes de trabalho e doenças ocupacionais, a fim de subsidiar eventual ajuizamento de Ação Regressiva, nos termos do art. 120, da Lei nº 8.213/1991. O referido Ato também revoga a Recomendação Conjunta GP.CGJT n.º 2, de 28 de outubro de 2011.

Prática que configure assédio eleitoral: recomenda-se às Juízas e aos Juízes, que observem o cumprimento do quanto previsto no art. 6º, *caput*, da Resolução CSJT 355/2023: *Havendo, nos autos de processo trabalhista, indícios de prática que, em tese, configure crime eleitoral, o magistrado deverá comunicar à autoridade competente para a persecução criminal cabível.* O PJe disponibiliza o assunto “15236 – Assédio Eleitoral” para o uso no processo judicial.

Litigância predatória reconhecida em sentença: recomenda-se às Juízas e aos Juízes, que nos processos em que proferida sentença, cuja fundamentação reconheça a prática de litigância predatória, utilizem no sistema PJe, a ferramenta GIGS (Gestão Interna de Gabinete e Secretaria), para cadastramento da atividade *Litigância predatória reconhecida em sentença*, e quando constatada apenas a existência de indícios de litigância predatória, cadastrem a atividade *Indícios de litigância predatória*, na forma da Recomendação Conjunta GP.GCR.TRT4 Nº 01, de 03 de setembro de 2024.



Conciliação: considerando que os dados apurados em Correição Geral no ano de 2025, revelaram aumento do percentual conciliatório, posicionando-se no mesmo nível dos demais Tribunais Regionais do Trabalho do mesmo porte e da média nacional, recomenda-se aos Juízes que continuem atentando à importância de fomentar a solução de processos por meio da conciliação, mantendo o bom desempenho verificado.

Demandas extintas sem julgamento do mérito: recomenda-se aos Juízes que ao extinguirem processos, sem julgamento do mérito, observem as diretrizes do Provimento nº 5/GCGJT, de 19 de dezembro de 2024, especialmente o percentual de extinções em relação ao total de demandas solucionadas, conforme estabelecido em seu artigo 3º.

Metas do CNJ para a Justiça do Trabalho 2026: recomenda-se a observância das metas estabelecidas pelo CNJ para o presente ano.

Meta 1 - Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos de 20/12/2025 a 19/12/2026, excluídos os sobrestados de 20/12/2025 a 19/12/2026.

Meta 2 - Identificar e julgar até 31/12/2026, desconsiderados os processos que estiverem suspensos ao final de 2026 ou que forem dessobrestados durante o ano de 2026, pelo menos 94% dos processos distribuídos até 31/12/2024 nos 1º e 2º graus e 99% dos processos pendentes de julgamento há 5 anos (2021) ou mais,

Meta 3 - Aumentar o índice de conciliação em 0,5 ponto percentual à média do biênio 2023/2024 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação.

Meta 5 - Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2025, ou alcançar taxas de, no máximo, 40% na fase de conhecimento e 45% na fase de execução.

Meta CNJ 5/2026: recomenda-se que sejam empreendidos esforços para reduzir a taxa de congestionamento líquida neste ano, de forma a atingir a referida meta, considerando que aquela correspondente do ano de 2025 não foi cumprida pela unidade judiciária (Item 11.1.4).

Audiências de conciliação na fase de execução: recomenda-se aos Magistrados que observem o disposto do artigo 120, II, da Consolidação de Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, promovendo a realização periódica de audiências de conciliação em processos na fase de execução, independentemente de requerimento das partes, selecionando-se aqueles com maior possibilidade de êxito na composição.

17.2 À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA

Acompanhamento de painéis: recomenda-se que os Gestores realizem acompanhamento mensal dos incidentes pendentes, mediante consulta ao Painel da unidade no [link https://dados.trt4.jus.br/extensions/1G/1G.html](https://dados.trt4.jus.br/extensions/1G/1G.html), realizando baixas e correções de movimentos em embargos de declaração, incidentes de execução e tutelas provisórias.

Plataforma WikiVT: recomenda-se à unidade o cadastramento de pelo menos um servidor pelo [link Cadastramento WikiVT \(https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSd2iYNcrsG0OPK6200p-TjNZRU7ixFSchl33BtWHuAEHbx7JA/viewform\)](https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSd2iYNcrsG0OPK6200p-TjNZRU7ixFSchl33BtWHuAEHbx7JA/viewform), e o uso regular da plataforma, nos termos do inciso VI, do artigo 32 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral de 2023 (Item 13.7.1).

Revisão de processos em execução arquivados provisoriamente: para observância do art. 120, III, da CPCGJT, recomenda-se que as unidades estabeleçam como rotina, a revisão periódica dos processos em execução arquivados provisoriamente, a fim de renovar providências coercitivas por meio da utilização dos Convênios disponibilizados pelo Tribunal Regional. Os convênios e suas informações detalhadas, bem como os respectivos formulários de cadastramento, podem ser acessados na aba SISTEMAS – CONVÊNIOS do Portal VOX.

Sobrestamento de processos. Precedentes Jurisprudenciais: recomenda-se que as unidades, assim que comunicadas pela Secretaria de Estratégia Judiciária, a respeito do término do motivo que justificaram o



sobrestamento dos processos (julgamento de IRDRs ou de Temas Repetitivos do STF), realizem à revisão das suspensões correspondentes, a fim de dar prosseguimento aos feitos. Alerta-se às unidades, de qualquer modo, sobre a possibilidade de consulta no PANGEA para monitorar os sobrestamentos, bem como de acompanhamento dos processos e dos motivos da suspensão no *Relatório Gerencial de Processos Sobrestados* no PJe.

Cadastramento de assuntos: recomenda-se às unidades judiciárias que orientem os advogados a indicarem no PJe, todos os assuntos de que tratam as ações ajuizadas.

PJe – Painel Global da Unidade no Sistema PJe: recomenda-se à unidade judiciária:

- a) cumprir as recomendações lançadas ao final da análise de cada uma das tarefas do Painel Global da unidade no PJe, na forma do Item 12.1 – Tarefas do Painel Global;
- b) cumprir as recomendações constantes do item 12.4 – Análise de Processos Arquivados Provisoriamente.

Painel Gestão de Pauta: recomenda-se a utilização do painel Gestão de Pautas, (<https://dados.trt4.jus.br/extensions/GPauta-interno/GPauta-interno.html>), como meio de auxiliar no gerenciamento de acervos de processos em instrução, com priorização daqueles processos que integram a Meta 2/2025.

18 DETERMINAÇÕES E DETERMINAÇÕES REITERADAS

Após a análise das determinações decorrentes da Correição anterior, realizada em 29/04/2025, verificou-se que as medidas listadas abaixo podem ter sido parcialmente atendidas, ou não foram cumpridas. Diante disso, serão reiteradas para o devido cumprimento.

18.1 AOS JUÍZES

Processos conclusos para sentença com prazo legal excedido: determina-se ao Juiz Titular Gilberto Destro, em relação aos processos pendentes de sentença indicados no item 7.3, cujo prazo legal está excedido, que assine as minutas de sentença de processos que estão prontas, no prazo de 15 dias (até o dia 17/07/2026), bem como que profira sentença nos demais processos pendentes lá listados no prazo de 30 dias (até o dia 03/08/2026).

Prazo médio de tramitação dos processos: reitera-se à Secretaria e ao Juiz da unidade, a adoção de providências a fim de reduzir o prazo médio de tramitação dos processos, tendo em vista os dados apontados nos itens 9.1 “a” e 9.2 “a”, a fim de se aproximar da média do agrupamento. Na resposta à presente ata, deverão ser informadas as medidas adotadas para tanto.

18.2 À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA

PJe – Painel Global da Unidade no Sistema PJe: determina-se à unidade judiciária cumprir as determinações lançadas na análise dos processos examinados por amostragem no item 12.3 – Análise por Fase Processual.

Lançamento de incidentes processuais pela Secretaria: reitera-se que a unidade judiciária faça um levantamento das inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais em todos os processos listados, devendo encaminhar relatório das correições realizadas pela Corregedoria, quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correcional (Item 13.9.1).

Lançamento de valores pagos no período avaliado: a Secretaria deve continuar lançando no *controle de valores* dos sistemas informatizados, todos os valores pagos aos reclamantes, bem como os relativos a contribuições previdenciárias, contribuições fiscais, emolumentos e custas processuais, tanto os informados pelas partes, como aqueles verificados através de expedição de guias de retirada/alvarás, a fim de que as



informações, extraídas do e-Gestão, reflitam a realidade dos valores transitados na unidade judiciária (Item 13.9.2).

Projeto Garimpo: verificada a existência de processos arquivados definitivamente, com saldo em conta ativa superior a R\$ 150,00, conforme apontado no item 15, reitera-se à unidade judiciária que adote providências para a conferência dos respectivos valores dos processos listados na ferramenta de consulta disponibilizada pela SEATECO (conforme comunicação enviada às unidades em 13 de março de 2025), e apresente cronograma para regularização dessas pendências, informando no prazo de resposta da presente ata, as medidas adotadas para a solução dos casos identificados.

18.3 RELACIONADAS ÀS OUTRAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS

Determina-se que a Divisão de Correições dê ciência à SEGESP, acerca da reiteração da solicitação de destinação de FC para servidor que atua na fase de execução.

Determina-se que a Divisão de Correições dê ciência à Divisão de Gestão Documental, sobre a necessidade de remessa de processos ao arquivo geral, tendo em vista que há processos arquivados depositados na Secretaria da unidade, em razão da falta de espaço específico para tanto.

19 PROPOSTAS

Boas Práticas: propõe-se aos Gestores empreender esforços para a implantação de ações de boas práticas em conjunto com os servidores, de modo a promover procedimentos inovadores que possam ser compartilhados com as demais unidades judiciárias deste Regional. Essas ações visam fortalecer a produtividade, promover um bom clima organizacional, aprimorar os processos internos e otimizar a prestação jurisdicional.

Participação em eventos/cursos voltados à conciliação e à mediação: concita-se à participação contínua em eventos e cursos de capacitação, com especial atenção àqueles voltados à conciliação e mediação e aos cursos oferecidos pela Escola Judicial deste Tribunal.

Políticas afirmativas: com o objetivo de promover uma atuação preventiva e pedagógica, fundamentada nas diretrizes do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), do Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT), e demais normas vigentes, propõe-se uma parceria voltada ao fortalecimento de políticas afirmativas, abrangendo a implementação de protocolos para julgamento com perspectiva de gênero e raça, processos envolvendo povos indígenas e a população LGBTI+, além de diretrizes para o atendimento de pessoas com deficiência, idosas e em situação de rua. O foco estende-se também à prevenção ao assédio moral e sexual, e ao combate à discriminação no Poder Judiciário. Acreditamos que essa colaboração será fundamental para promover uma Justiça Social mais abrangente, humanizada, inclusiva e inovadora.

Sustentabilidade/Responsabilidade Socioambiental: considerando a Diretriz Estratégica nº 9/2024, do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre a implementação e o estímulo a ações de sustentabilidade no âmbito das Corregedorias, propõe-se a participação de todos em iniciativas voltadas à qualidade de vida e à promoção de práticas sustentáveis nessa unidade. O objetivo é a atuação dos atores como multiplicadores de reflexões e ações pautadas na Resolução CNJ nº 400/2021, com foco em redução do volume de impressões; uso consciente de energia elétrica e água; substituição de copos descartáveis; destinação correta de papel para reciclagem, dentre outras ações. Tais medidas buscam consolidar uma atuação ambientalmente correta, economicamente viável e socialmente inclusiva, em conformidade com as diretrizes de desenvolvimento sustentável do Poder Judiciário.

20 PRESENCAS

Além do tempo destinado à conclusão da Inspeção Correcional Ordinária e ao contato direto com o Juiz Titular, o Diretor do Posto e os demais servidores presentes na unidade judiciária, a Corregedora



Regional esteve na Secretaria da do Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Taquari, no dia 02/06/2026, das 11 horas e 30 minutos às 12 horas, à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e de quaisquer interessados para tratarem de questões referentes a esse Posto Avançado da Justiça do Trabalho. Não houve o comparecimento de interessados.

21 PRAZO PARA RESPOSTA

O Diretor do Posto deverá cientificar os demais servidores lotados na unidade judiciária, das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Assessoria Jurídica da Corregedoria, mediante o encaminhamento de ofício no formato *PDF* ao *e-mail* da Divisão de Correições da Corregedoria (correicao@trt4.jus.br), a ser juntado ao expediente PROAD, sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.

22 AGRADECIMENTO E ENCERRAMENTO DA CORREIÇÃO

Registra-se a cordialidade dispensada pelo Juiz Titular, Gilberto Destro, pelo Diretor do Posto, Martin Henrique Luis Feine, e pelos demais servidores presentes na unidade judiciária, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por mim, Márcia Moraes Lindemayer, Assessora-Chefe da Assessoria Jurídica da Corregedoria, lavrado o presente Relatório, que é assinado pela Corregedora Regional e encaminhado para publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho – DEJT – e no *site* do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

Documento assinado digitalmente

MARIA MADALENA TELESCA

Desembargadora Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região